

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Wanderley, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 013/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, conforme segue:

### **1 - DADOS DO EDITAL - (Lei de Licitações, artigo 40):**

Edital da Licitação Tomada de Preço Nº: 004/2022

Órgão Executor: Prefeitura Municipal de Wanderley

Setor: Secretária Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: **Menor Preço Global**

Regime de Execução: Empreitada global

**Valor Total estimado R\$ 2.113.054,71 (Dois milhões, cento e treze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**

### **2 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - (Lei de Licitações, artigo 40):**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### **3 - OBJETO DA LICITAÇÃO - (Lei de Licitações, artigo 40, I):**

Contratação de empresa especializada, em serviços de engenharia para construção da cobertura da Praça do Milho, localizada na sede do Município de Wanderley-BA.

### **4 - VALOR GLOBAL MÁXIMO - (Lei de Licitações, artigo 23, I "b"):**

O valor global máximo é de **R\$ R\$ 2.091.075,62 (dois milhões, noventa e um mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**

### **5 - VALOR DO CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGIDO:**

O valor do capital mínimo do patrimônio líquido exigido da licitante é de 10%.

### **6 - PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução da obra é de 6 (seis) meses, 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro do projeto básico; e vigência de 1 (um) ano.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## 7 - ESCLARECIMENTOS - (Lei de 8.666/93, artigo 40, IV e VIII):

Local: Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Wanderley  
Endereço: Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley  
Data Limite para Esclarecimentos: 10 de Junho de 2022  
Horário: 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados  
Fone/Fax:: (77) 3626-1122 / 1192.

7.1 - Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior à indicada neste edital e seus anexos.

7.2 - Analisando as consultas, a **Prefeitura** deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, passando tais notificações a integrem o edital. No caso de modificação do edital será prorrogada a data de apresentação das propostas, pelo prazo estabelecido em Lei, exceto quando inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

7.3 - A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos e que a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da **Prefeitura**, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena de suas condições.

## 8 - CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - (Lei de 8.666/93, artigo 43):

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação  
Endereço: Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley  
Data: 14 de Junho de 2022.  
Horário: 09:30 horas.

8.1- Se no dia *supra* mencionado não houver expediente, o recebimento e a abertura dos envelopes, bem como o julgamento do seu conteúdo ficarão automaticamente adiados para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se a mesma hora e local, salvo comunicações em contrário.

8.2- Abertos os trabalhos, a Comissão de Licitação solicitará a entrega imediata dos documentos de credenciamento.

8.3- Para credenciamento, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

8.3.1 - Se o representante presente for sócio-gerente, diretor, acionista controlador ou proprietário da empresa licitante, exigir-se-á:

- a) cópia autêntica do ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) original de documento de identidade com foto.

8.3.2 - Se o representante presente for preposto, exigir-se-á:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- a) carta de credenciamento no modelo constante no anexo II deste edital, assinado pelo dirigente legal da licitante, em original e com firma reconhecida,
- b) cópia autêntica do ato constitutivo da pessoa jurídica
- c) cópia autêntica e original de documento de identidade com foto do preposto.
- d) cópia autenticada dos sócios da empresa.

**8.4-** A carta de credenciamento poderá ser substituída por instrumento de mandato público ou particular, firmado pelo dirigente legal, outorgando-lhes poderes para representá-la na licitação. A procuração pública poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada. A procuração particular deverá ser apresentada em original e com firma reconhecida no modelo constante no anexo III deste instrumento.

**8.5-** Superada a fase de credenciamento, a Comissão solicitará a entrega imediata dos envelopes de “Habilitação” e de “Proposta de Preços” e, em seguida, dará por encerrado o prazo para recebimento dos mesmos e não tolerará atrasos.

**8.6-** A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho, identificados com o nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, o número e o título do conteúdo do envelope “Envelope 01 - Documentos de Habilitação”, “Envelope 02 - Proposta de Preços”, oportunidade em que se procederá de acordo com o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**8.7-** Desde que iniciada a fase de credenciamento, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações na documentação de Habilitação e de Proposta de Preços apresentadas.

**8.8-** As cópias dos contratos sociais, as procurações e as cartas credenciais serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao processo administrativo.

**8.9-** Os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Licitantes presentes.

**8.10-** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

## **9 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO - (Lei 8.666/93, art. 40, VI):**

**9.1-** TOMADA DE PREÇO, conforme definição legal, é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art. 22, § 1º, Lei 8.666/93).

**9.1.1** As interessadas deverão apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pela comissão permanente de cadastro de fornecedores, instituída pela portaria de Nº 030/2021 emitido até o 3º dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária habilitação ao objeto licitado, respeitando o prazo de vencimento de cada um dos documentos nele mencionados.

**9.1.2 -** O licitante não cadastrado no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO deverá apresentar os documentos necessários para o cadastramento **até o terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



qualificação.

**9.1.3** - Os documentos constantes nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, fotocópia simples ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.1.4** - Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, também, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 3º da Lei nº. 13.726/2018, de 08/10/2018. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.

**9.2**- Não poderá participar do certame a licitante descrita no art. 9º da Lei de 8.666/93.

**9.3**- Não será admitida a participação de empresa:

**9.3.1** - Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**9.3.2** - Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**9.3.3** - Que estiver reunida em Consórcio.

**9.4**- A licitante deverá arcar, sem qualquer exceção, com todos os custos associados à preparação dos documentos dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”.

**9.5**- Qualquer licitante poderá requerer esclarecimentos, sempre por escrito dirigido a CPL, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

**9.6**- A licitante poderá impugnar este edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei de Licitações.

**9.10** - A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

**9.11** - É de inteira responsabilidade da licitante a verificação, "in loco", das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

**9.11** - Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

## **10 - ABERTURA DOS ENVELOPES - (Lei de 8.666/93, artigo 43):**

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley

Data: 14 de Junho de 2022.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Horário: 09:30 horas.

**10.1** - Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do representante legal credenciado para a licitação, que constará em ata, cabendo recurso quanto aos seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

**10.2** - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as condições do Edital e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões.

**10.3**- Na análise da proposta de preços será utilizado como parâmetro o valor máximo a Planilha Orçamentária.

## **11 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO:**

**11.1** - A Comissão Permanente de Licitação analisará, com apoio da Procuradoria Jurídica do Município e do engenheiro, se necessário, a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal das licitantes, com a análise das manifestações dos mesmos, consignadas na ata da sessão de abertura dos envelopes.

## **12 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01 - (Lei de 8.666/93, artigo 27 a 32):**

**12.1** - A habilitação da licitante será verificada mediante apresentação do envelope intitulado “Documentos de Habilitação”, contendo os documentos descritos abaixo:

### **12.1.1 - Habilitação Jurídica: Art.28**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Cópia autenticada dos documentos de identidade (RG e CPF) dos sócios, diretores, acionistas controladores ou proprietários da empresa licitante.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá também ser apresentada a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### **12.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Art.29**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual /ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa) que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, da jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa) que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal, da jurisdição fiscal da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**12.1.3** - A prova da inscrição a que se refere a alínea “b” do sub item 12.1.2 será suprida com a apresentação das certidões a que se referem as alíneas “e” e “f”, se esta contiverem o número de inscrição da licitante.

## **12.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira: Art.31**

**12.1.4.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da licitação, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

**12.1.4.2** - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- I. Publicados em Diário Oficial; ou
- II. Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- III. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- I. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- II. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- I. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- II. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedade criada no exercício em curso:

- I. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- II. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**12.1.4.3** - A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, em papel timbrado da licitante, devidamente assinado pelo Contador ou Contabilista, com firma reconhecida, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, no prazo de validade. É obrigatório também a assinatura, com firma reconhecida, do Representante Legal da empresa. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

**LG - Liquidez Geral  $\geq 1,00$**

**SG - Solvência Geral  $\geq 1,00$**

**LC - Liquidez Corrente  $\geq 1,00$**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## **EG- Endividamento Geral $\leq 0,50$**

**12.1.4.3.1** - Serão inabilitadas às empresas que apresentarem resultado em desatendimento aos apresentados acima.

**12.1.4.4** - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, assim como certidão de insolvência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida no domicílio da pessoa física, expedidas a menos de 30 (trinta dias) da data da apresentação da proposta;

**12.1.4.5** - Garantia de proposta, no valor de 1% extraído do valor da proposta, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93. A caução deverá ser prestada até às 12:00 do último dia útil anterior à abertura da licitação, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal WANDERLEY e apresentar cópia no envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. A devolução da garantia somente ocorrerá após a homologação desta licitação

**12.1.5** - A condição de ME e EPP, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

**12.1.5.1** - Para efeito do tratamento diferenciado descrito no item acima, deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Art. 3º da Lei nº 123/06.

**12.1.5.2** - A licitante na condição de ME ou EPP que não apresentar os documentos relacionados no subitem 12.1.5.1, não será inabilitada, no entanto, não poderá usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

**12.1.5.3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativo.

**12.1.5.4** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.5.3 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**12.1.5.5** - As interessadas deverão apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Wanderley, emitido até o 3º dia anterior a data do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



recebimento das propostas, observada a necessária habilitação ao objeto licitado, respeitado o prazo de vencimento de cada um dos documentos nele mencionados.

**12.1.5.5.1** - Os documentos constantes nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, fotocópia simples ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**12.1.5.5.2** - Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, também, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 3º da Lei nº. 13.726/2018, de 08/10/2018. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.

## **12.1.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA- COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:**

**12.1.6.1** - Prova de Registro da empresa e dos seu (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – da circunscrição da sede da empresa licitante, de conformidade com disposto da Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79.

**12.1.6.2-** Comprovação de o licitante possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executada(s), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviço, com as seguintes características, correspondentes às parcelas de maior relevância e valor significativo do serviço, as quais não precisam constar simultaneamente do(s) mesmo(s) atestado(s):

Descrição	Unid.	Quant.
Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 20mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m <sup>2</sup>	768,00
Estrutura Aco Espacial Leve Trelicado P/Ginasio(19,12kg/M2) ou similar	m <sup>2</sup>	600,00
Reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020 ou similar	m <sup>2</sup>	600,00
Concreto fck (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. ou similar	M <sup>3</sup>	69,00

Para fins de comprovação de atestado de responsabilidade técnica compatível com o serviço licitado previsto no item “12.1.6.2”, com base no art. 30, § 2º da lei nº 8.666/93, define-se como parcelas de maior relevância e de valor significativo, visto a complexidade da obra.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**12.1.6.3** - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE).
- b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo da mesma.
- c) Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório com data anterior a publicação do edital.

**12.1.6.3.1** - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

**12.1.6.4** -Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos dos profissionais de nível Superior e técnico além de declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 (um) Engenheiro civil ou arquiteto, 01 engenheiro elétrico e 01 (um) engenheiro ou técnico de Segurança do Trabalho.

**12.1.6.5** - Atestado de visita, será emitido pelo engenheiro municipal ou secretaria de Infraestrutura e Obras até 2 (dois) dias da data da sessão, a visita deverá ser agendada no horário das 08:00 as 12:00 horas, junto a secretaria pelo telefone nº (077) 3626-1122, sendo feita pelo profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços do objeto desta licitação. A empresa que não optar pela visita, deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento e está ciente de quaisquer responsabilidades do local da obra, devidamente assinada e com firma reconhecida do engenheiro responsável.

**12.1.6.6** - Declaração de Disponibilidade de Mão de Obra Qualificada, preenchida e assinada de acordo com o anexo VI deste instrumento, a fim de assegurar a mão de obra qualificada mínima para execução do objeto nos serviços considerados como relevantes e anexar o registro do conselho para nível superior, bem como o currículo de cada e a declaração de que fazem parte da equipe.

**12.1.6.7** - Declaração de Análise do Projeto Básico e de Visita ao local dos serviços, de acordo com o anexo VIII deste Edital assegurando que tomou conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos nos termos do inciso III, art. 30, da lei 8.666/93.

**12.1.6.9**-Declaração de Capacidade Técnico Profissional, de acordo com o anexo X;

**12.1.6.10**- Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, preenchida e assinada, de acordo com o **anexo XII** deste instrumento.

**12.1.7 – Disposições Gerais da Habilitação:**

- a) A matriz, sucursal, filial, agência, depósito ou representante, constitui uma unidade cadastral distinta e, para efeito de apresentação dos documentos exigidos no item acima, este pressuposto deverá ser observado;
- b) Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, Anexo V;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



- c) Declaração sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Anexo VII;
- d) A Licitante deverá apresentar como prova de que tomou conhecimento de todas as informações contidas no Edital através de declaração de enquadramento e atendimento às exigências de habilitação, Anexo III do edital;
- e) Os documentos necessários à habilitação da licitante deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- f) A autenticação, quando feita por membro da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, WANDERLEY – BA, no horário de 08:00 às 12:00h, até 24h (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação.
- g) As declarações mencionadas nos respectivos anexos deverão ser preenchidas de acordo com aquelas fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação.

## **13 - DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**13.1** - No envelope deverá conter, a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, o DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS e o DETALHAMENTO DO BDI.

**13.2** - A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.

**13.3** - Caso haja divergência entre os valores em algarismo e os por extenso, será considerado o valor por extenso, bem como no caso de divergência entre os valores unitários e globais será considerado o valor unitário.

**13.4** - A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um município.

**13.5** - Não poderão ser considerados na proposta os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União.

**13.6** - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

**13.7** - Os preços propostos deverão contemplar as despesas necessárias para a realização dos serviços como: impostos e taxas, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, transporte, máquinas e equipamentos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços. Em caso de omissão de algumas despesas, estas serão consideradas inclusas nos preços.

## **14 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - (Lei de 8.666/93, art. 40, VII e c/c 45, § 1º, I):**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**14.1-** No julgamento da proposta de preços serão observadas rigorosamente as normas previstas nos seguintes artigos da Lei de Licitação:

- a) Art. 43, II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- b) Art. 45, § 1º, I - a de menor preço;
- c) Art. 45, § 2º - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;
- d) Art. 48 - Serão desclassificadas: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- e) Art. 44, § 2º - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes; e
- f) Critérios de Aceitabilidade dos Preços: Art. 40, X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.
- g) A proposta de preços deverá estar de acordo com o art. 48 da Lei de Licitação e com base na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constantes do Projeto Básico, ficando estabelecido que o valor máximo da proposta é o valor orçado pela Prefeitura, conforme especificado no item "4".
- h) Toda(s) a(s) proposta(s) de preço(s), apresentada(s) pela(s) Licitante(s) que não estiver(em) em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital será(ão) desclassificada(s);
- i) A Comissão poderá promover diligências, junto às licitantes que tiverem suas propostas classificadas nos termos da alínea "d", para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.
- j) Serão ainda desclassificadas as propostas que não atendem ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
- k) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## **15 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

**15.1** - No Cronograma Físico-Financeiro, quanto às Etapas dos Serviços, deverá ser mantido o desdobramento dos serviços fornecidos no Cronograma de Desembolso visando a homogeneidade da proposta, pois o desdobramento garante a disponibilidade de recursos;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



15.2 - Para efeito de classificação na fase de julgamento, a alteração no desdobramento das etapas implicará na pena de desclassificação da proposta e, conseqüentemente, inabilitação da Licitante.

## 16 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

16.1 - A classificação dos proponentes far-se-á em ordem crescente dos valores das propostas comerciais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir o menor preço global.

## 17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - (Lei de 8.666/93, art. 40, XV):

17.1- Eventuais recursos a serem interpostos deverão observar os preceitos do artigo 109 da Lei de Licitações.

17.1.1 - Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação da decisão.

17.1.2 - O recurso deverá ser apresentado na **Prefeitura** no horário de 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 12h30min (doze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira.

17.1.3 - O recurso será dirigido à Comissão de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão da autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.1.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.1.5 - Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem "17.1.1".

17.1.6 - Recursos encaminhados, via fax só terão eficácia se o original for entregue na **Prefeitura**, necessariamente, até 05 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.

## 18 - PRAZO E CONDIÇÕES DO CONTRATO - (Lei de 8.666/93, Art. 40, II):

18.1- Aquelas estabelecidas nos artigos 60 a 64 da Lei de Licitações;

18.1.1 - O prazo para assinatura é de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo legal de recurso.

18.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 caso ocorra qualquer das hipóteses prevista no § 1º, do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos.

18.3 - No ato da assinatura do contrato, a Licitante vencedora deverá indicar o preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**18.4** - Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar a ART de projeto, com a guia de recolhimento devidamente quitada, nos termos da Resolução nº 307/86 do CONFEA;

## **19 - SUBCONTRATAÇÃO:**

**19.1** - Será aceita a subcontratação de partes do objeto licitado, limitados a 50% (cinquenta por cento) dos serviços licitados, mediante solicitação e justificativa, apresentada pela contratada, conforme (**Acórdão nº 1.748/2009, Plenário**)

## **20 - DA GARANTIA CONTRATUAL - (Lei de Licitações, art. 31, III e art. 56):**

**20.1-** Na assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor do Município, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/93;

**20.2-** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tiver notificada da imposição de tal sanção;

**20.3-** No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato;

**20.4-** Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pela Contratante à Contratada.

**20.5-** Haverá prestação de garantia adicional se verificada a ocorrência do disposto no parágrafo 2º do art. 48 da Lei.

**20.6-** A garantia da proposta no valor acima descrito poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas e deverá possuir prazo de validade de, pelo menos, 90 (noventa) dias corridos contados da data de entrega das propostas:

- a) Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos em forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- b) seguro garantia (neste caso somente será aceita, pela tesouraria da PMQ, com a entrega do original, não sendo aceita cópia autenticada por cartório ou pela Comissão de Licitação);
- c) Fiança bancária (neste caso somente será aceita, pela Tesouraria da PMQ, com a entrega do original, não sendo aceita cópia autenticada por cartório ou pela Comissão de Licitação).

## **21 - DA EXECUÇÃO - (Lei de 8.666/93, art. 66):**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**21.1** - Os serviços deverão ser prestados pela licitante contratada sob a forma de empreitada global a partir do Projeto Básico, atendendo as normas técnicas e de segurança do sistema CONFEA/CREA, e com estrita observância aos prazos e condições do cronograma físico-financeiro.

**21.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei de Licitações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**21.3** - A licitante contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vierem a ser recusados em virtude de desconformidade com o Projeto Básico e cláusulas deste contrato, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.4** - Independentemente da aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a corrigir e ou promover as readequações, sempre que forem detectadas impropriedades, defeitos ou estiverem em desacordo com o Projeto Básico e cláusulas deste instrumento contratual.

## **22 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**22.1**- A fiscalização será realizada por fiscal indicado pela Contratante e obedecerá aos preceitos constantes do Plano de Trabalho, no Projeto Básico deste Edital, Instrumento de Contrato e das Definições.

**22.2** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

**22.3** - A licitante contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do fiscal do contrato, encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, fornecendo os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**22.4** - A licitante contratada ficará obrigada a conceder livre acesso por parte da fiscalização do município e dos órgãos de controle interno e externos aos documentos e registros contábeis da empresa relativos ao objeto contratado, nos termos do art. 43, inciso XVI da Portaria CGU/MF/MP n.º. 507/2011.

## **23 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**23.1** - Os serviços serão recebidos:

**23.1.1** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

**23.1.2** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que é de 30 (trinta) dias e que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei de Licitações.

## **24 - DO PAGAMENTO - (Lei de 8.666/93, art. 40, XIV):**

**24.1** - O pagamento dar-se-á após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação dos serviços e das certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



e Fazenda Municipal, acompanhadas do Boletim de Medição, Alteração de Meta Física, quando for o caso, devidamente atestados pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação anteriormente citada.

**24.2** - No valor descrito acima estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de material, transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem, combustível, impostos, taxas de qualquer natureza e encargos sociais dos funcionários que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento, e, sobre o qual serão descontados os impostos, pertinentes, estando os mesmos dentro dos limites previstos em Lei;

**24.3** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**24.4** - A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

**24.5** - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após aprovação das respectivas medições pela fiscalização da Prefeitura, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

## **25 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**25.1** - Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contado da data de apresentação da proposta, salvo se decorrer fatos imprevisíveis, de difícil previsão, após o início da execução do contrato, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado.

**25.2** - Após este prazo poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

### **I1- I<sub>o</sub>**

$R = V [-----]$ , onde:

I<sub>o</sub>

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I<sub>1</sub>" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I<sub>o</sub>" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

**25.3** - Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas - Custo Nacional da Construção Civil - Serviços de Consultoria - Coluna 39

## **26 - DAS PENALIDADES - (Lei de 8.666/93, art. 40, III e 81 à 99):**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**26.1-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes termos:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**26.2 -** As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

**26.3 -** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pelo prefeito aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**26.4-** No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratada ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**26.4.1 -** Execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

**26.4.2 -** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**26.5-** No caso de atraso injustificado na execução do contrato será aplicada a penalidade de multa de mora no percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**26.6 -** As multas de que trata o item anterior, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela contratada em conta corrente de banco devidamente credenciado pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**26.7-** A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa no valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor do contrato, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **27 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**27.1-** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



UNIDADE: 2.050- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;  
PROJETO: 1089 – CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DO MILHO;  
FONTE: 24 –TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS- OUTRAS  
ELEMENTOS: 4.4.90.51.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

## **28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**28.1** - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes interessadas atendidos o interesse público e da Administração, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**28.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais da proposta de preços, *a priori*, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**28.3** - É facultada ao Presidente da Comissão ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**28.4** - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 28.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**28.5** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Wanderley, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**28.6** - A Prefeitura Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**28.7** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**28.8** - O Foro da Comarca de Cotegipe - BA será, com exclusividade, o competente para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

**28.9** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**28.10** - Os envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços, exigidos na presente licitação, deverão estar lacrados e rubricados no fecho, antes das licitantes adentrarem na sala de licitação, sob pena de exclusão sumária da licitação.

**28.11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**28.12** -O edital poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Wanderley, na Av. Claudino Barreto Rios, 80, centro, Wanderley – BA, em horário comercial, devendo o interessado apresentar uma mídia para gravação tal como CD, DVD ou PENDRIVE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



E solicitação pelo e-mail licitacoes@gmail.com

**29 - DOS ANEXOS - (Lei de 8.666/93, art. 40, § 2º, I c/c art. 6, IX, "a" a "f", X):**

- a) Modelo Credencial de Representação – Anexo I;
- b) Modelo de Procuração – Anexo II;
- c) Modelo de Declaração de Enquadramento e Atendimento às Exigências de Habilitação – Anexo III
- d) Modelo Declaração de Estabilidade Econômico-Financeira – Anexo IV;
- e) Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos – Anexo V;
- f) Modelo Declaração de Disponibilidade de Mão-de-Obra Qualificada – Anexo VI;
- g) Modelo Declaração do Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VII;
- h) Modelo Declaração de análise do Projeto Básico e de visita ao local dos serviços- Anexo VIII;
- i) Modelo Proposta de Preços – Anexo IX;
- j) Modelo Declaração de Capacidade Técnico Profissional – Anexo X;
- k) Modelo Declaração de Capacidade Técnico Operacional – Anexo XI
- l) Modelo Disponibilidade de Equipamentos- Anexo XII;
- m) Definições – Anexo XIII;
- n) Minuta do Contrato – Anexo XIV;
- o) Projeto básico
- p) Memorial descritivo
- q) Cronograma físico financeiro
- r) BDI
- s) Planilha orçamentária
- t) Planta

Wanderley - BA, 23 de Maio de 2022.

EILANE ARAUJO DE NOVAIS MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO I

**MODELO DE CREDENCIAL DE REPRESENTAÇÃO**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

(Nome da empresa).....,  
CNPJ ou CPF n° ....., sediada (endereço completo)  
....., representada por seu sócio  
proprietário ..... portador do RG sob n°  
....., inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado à  
....., na cidade de ....., CREDENCIA  
....., portador do RG sob n° .....  
inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado à .....  
na cidade de ....., para representá-la na licitação supra citada com plenos  
poderes para praticar quaisquer atos pertinentes à mesma em nome da representada,  
exceto celebrar contrato com a Administração Pública.

Cidade-UF, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** A credencial deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impressa em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ANEXO II  
MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

Outorgado

O representante devidamente qualificado

Objeto

Representar a outorgante na **Tomada de Preço N° 004/2022**

Poderes

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cidade-UF,        de        de 2022

\_\_\_\_\_  
(empresa /cargo e nome)

Observação: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

A \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93, o pleno enquadramento ao objeto licitado e que a empresa atende às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cidade - UF,        de        de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

Pela presente, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa (NOME E CNPJ) não sofre qualquer ação ou medida administrativa ou judicial que comprometa sua estabilidade econômica financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Cidade - UF, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e número do CRC do Contador da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

(Nome da empresa) .....,  
CNPJ ou CPF nº ....., sediada (endereço completo)  
....., declara, sob as penas da Lei, que  
até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cidade - UF, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA  
QUALIFICADA**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

(Nome da empresa) .....,  
CNPJ ou CPF n° ....., sediada (endereço completo)  
....., declara, sob as penas da Lei, que  
dispõe da mão-de-obra necessária para execução dos serviços de engenharia, objeto da  
licitação **TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**, conforme relação abaixo.

Cidade - UF, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

Declaramos, sob as penalidades cabíveis que não mantemos em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade - UF,            de            de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável legal da empresa/ Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO E DE VISITA  
AO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

Declaro como Responsável Técnico da Empresa (NOME e CNPJ) que analisei o Projeto Básico do edital da licitação em epígrafe, bem como visitei o local das obras/serviços tomando ciência das características e normas específicas inerentes à natureza do objeto licitado, nos termos do inciso III, art. 30, da lei 8.666/93. Declaro ainda, que me responsabilizo pela execução do Projeto, observando as normas técnicas e cronograma.

Cidade - UF, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável técnico da empresa/ Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e depois impresso em papel timbrado da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO IX  
PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MUNICÍPIO DE WANDERLEY  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

Prezado Senhor,

Tendo examinado o Edital e respectivos anexos, da licitação Tomada de Preço N.º 004/2022 cujo objeto: Contratação de empresa especializada, em serviços de engenharia para construção da cobertura da Praça do Milho, localizada na sede do Município de Wanderley-BA.

Vimos propor executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas nos documentos examinados pelo valor de **R\$ XXXX (..)**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de custos unitários, planilha de encargos sociais e BDI em anexo:

2. Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar a execução dos serviços em 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços a ser emitida pela Contratante, bem como a entregar o Projeto no prazo estabelecido no respectivo cronograma físico-financeiro.

3. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da mesma, ou seja, na data de abertura da proposta prevista em Edital, ou outra quando vier a ocorrer.

4. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas., constituirá em compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

5. O preço acima tem como data o mês de XXXX/2022, sendo esta a base a ser utilizada para possíveis reajustes de contrato.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ N°.

Nome do Representante Legal

Cargo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO X  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

Pela presente, DECLARO, sob as penas da lei, que eu, .....,  
CREA n° ....., responsável técnico da licitante (NOME e CNPJ), detenho  
capacidade técnica profissional compatível com os serviços apresentados no Projeto  
Básico apresentado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Cidade - UF, de de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável técnico da empresa/ Assinatura)

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e  
depois impressa em papel timbrado da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO XI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL**

AO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY**

**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇO N° 004/2022**

Pela presente, DECLARO, sob as penas da lei, que eu, .....  
CREA n° ....., responsável técnico da licitante (NOME e CNPJ), detenho  
capacidade técnica operacional compatível com os serviços apresentados no Projeto  
Básico apresentado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Cidade - UF,            de            de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável técnico da empresa/ Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá se preenchida no modelo fornecido pela CPL e  
depois impressa em papel timbrado da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**ANEXO XII  
MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

Prezados Senhores, ..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/ 2017.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## Anexo XIII

### DEFINIÇÕES

Neste Edital da Licitação Tomada de Preço nº. 004/2022, os termos a seguir listados tem seus significados assim definidos:

**Bens** – são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e dos serviços de conformidade com o Contrato.

**Canteiro de Obras** – local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos.

**Contratado** – sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante.

**Contratante** – parte que, em nome da Administração Pública, contrata a execução das Obras pelo Contratado.

**Contrato** – ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras.

**Cronograma Físico-Financeiro** – é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

**Data de início das obras** – data fixada nos Dados do Contrato para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras.

**Data de Conclusão das Obras** – é a data de conclusão das Obras, conforme certificado pelo Gerente do Projeto.

**Data Prevista de Conclusão das Obras** – é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos Dados do Contrato podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação.

**Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato.

**Desenhos** – plantas, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato.

**Dias** – são dias corridos, dias úteis excluem fins de semana e feriados; e meses são meses corridos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**Engenheiro Residente do Contratado** – é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos, e autorizado a receber e cumprir as decisões do Gerente do Contrato.

**Equipamento** – máquinas e veículos do Contratado utilizados, temporariamente, no Local das Obras para execução das Obras.

**Especificações** – Especificação Técnica da Obra incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato.

**Gerente do Contrato** – pessoa designada nos Dados do Contrato (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pela Contratante e notificada ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato).

**Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos Dados do Contrato.

**Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras.

**Obras** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos Dados do Contrato.

**Obras Provisórias** – obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras.

**Período de Correção dos Defeitos** – é o período a partir da Data Prevista de Conclusão estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual a Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pela Contratada.

**Projeto Básico** – é o projeto que permite a licitação das Obras.

**Projeto Executivo** – é o projeto que permite a execução das Obras.

**Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

- **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, a montagem e a execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para qualificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

- **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da **Planilha de Quantidades**, que é a Planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato.

**Relatório de Inspeção ao Local das Obras** – aquele constante dos documentos de licitação, contendo informações reais e pareceres a respeito das condições do solo na superfície e no subsolo do Local das Obras.

**Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos à remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, de material e de equipamento do Contratado.

**Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um Contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras.

**Termo de Recebimento (Provisório ou Definitivo)** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, parcial ou total, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório ou definitivo.

**Valor do Contrato** – montante descrito na Notificação de Adjudicação do Contratante e depois ajustado de acordo com as disposições do Contrato.

**Varição** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

Wanderley - BA, 23 de Maio de 2022.

EILANE ARAUJO DE NOVAIS MAGALHÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## ANEXO XIV MINUTA DO CONTRATO

**MUNICÍPIO DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, ente de Direito Público, CNPJ nº 13.348.479/0001-01, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - BA, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. FERNANDA DA SILVA SÁ TELES, brasileira, portadora do RG nº. 0753183188 SSP/BA, CPF 804.163.575-04, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

Este contrato é decorrente do processo licitatório nº. 004/2022, gerado pela **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, que faz parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivesse contido.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada, em serviços de engenharia para construção da cobertura da Praça do Milho, localizada na sede do Município de Wanderley-BA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 - Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 são obrigações da Contratada:

- I - Executar com pontualidade os serviços contratados, cumprindo o projeto básico, o cronograma físico-financeiro e atentando para as normas técnicas e de segurança estabelecidas pelo sistema CONFEA/CREA;
- II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III - Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal do contrato;
- IV - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

2.2 - Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO DAS PARTES**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## 3.1 –Constitui direitos da Contratante:

- I – Alterar o contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
- II-Exigir o fiel cumprimento do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 66, da Lei nº 8.666/93;
- III – Responsabilizar a contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.666/93;
- IV- A inadimplência da contratada com referência aos encargos do contrato não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização;
- V- A Administração rejeitará no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 76, da Lei nº 8.666/93.

## 3.2- Constitui direitos da Contratada:

- I – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da contratada, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei nº 8.666/93;
- II- Em havendo rescisão, com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
  - a) Devolução de garantia se for o caso;
  - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- III – Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, das obras e ou serviços, acarretando modificação do valor inicial avençado, além do limite permitido no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
- IV- Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação nos termos do artigo 79, inciso XV, da Lei nº 8.666/93;
- V- Prorrogação da vigência do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, com prorrogação automática por igual de tempo do cronograma de execução, nos termos do artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93;
- VI- Indenização no caso de nulidade do contrato, se esta houver executado até a data em que ele for declarado e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, nos termos do artigo 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 - Os serviços deverão ser prestados pela contratada sob a forma de empreitada global, com estrita observância ao Projeto Básico e condições do cronograma físico-financeiro, atendendo as normas técnicas e de segurança do sistema CONFEA/CREA.
- 4.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**4.3** - A Contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vierem a ser recusados em virtude de desconformidade com o Projeto Básico e cláusulas deste contrato, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.4** - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a corrigir e ou promover as readequações, sempre que forem detectadas impropriedades, defeitos ou estiverem em desacordo com o Projeto Básico e cláusulas deste instrumento contratual.

## ***CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS***

**5.1** - Os serviços serão recebidos:

**5.1.1** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

**5.1.2** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que é de 30 (trinta) dias e que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei de Licitações.

## ***CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

**6.1** - O Preço total para a prestação dos serviços será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** resultantes da proposta de Preços apresentada na licitação que originou este contrato da qual a contratada foi vencedora.

**6.2** - O pagamento dar-se-á após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação dos serviços e das certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e Fazenda Municipal, acompanhadas do Boletim de Medição, Alteração de Meta Física, quando for o caso, devidamente atestados pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação anteriormente citada.

**6.3** - No valor descrito acima estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de material, transporte, mão de obra, alimentação, hospedagem, combustível, impostos, taxas de qualquer natureza e encargos sociais dos funcionários que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento, e, sobre o qual serão descontados os impostos, pertinentes, estando os mesmos dentro dos limites previstos em Lei;

**6.4** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.5** - A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

**6.6** - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após aprovação das respectivas medições pela fiscalização da Prefeitura, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

7.1 - Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

### **I1- I<sub>o</sub>**

$R = V [-----]$ , onde:

I<sub>o</sub>

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I<sub>1</sub>" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I<sub>o</sub>" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

7.2 - Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas - Custo Nacional da Construção Civil - Serviços de Consultoria - Coluna 39

## **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1- Será aceitar a subcontratação de partes do objeto licitado, limitados a 50% (cinquenta por cento) dos serviços licitados, mediante solicitação e justificativa, apresentada pela contratada, conforme (Acórdão nº 1.748/2009, Plenário)

## **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DO CONTRATO**

9.1- Aquelas estabelecidas nos artigos 60 a 64 da Lei de Licitações;

9.1.1 - O prazo para assinatura é de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo legal de recurso.

9.2- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 caso ocorra qualquer das hipóteses prevista no § 1º, do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos.

9.3- No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar o preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços;

9.4- Após a assinatura do instrumento de contrato, a Contratada deverá apresentar a ART de projeto, com a guia de recolhimento devidamente quitada, nos termos da Resolução nº 307/86 do CONFEA;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - As despesas para execução deste contrato correrão a cargo da seguinte dotação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



UNIDADE: 2.050- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;  
PROJETO: 1089 – CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DO MILHO;  
FONTE: 24 –TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS- OUTRAS  
ELEMENTOS: 4.4.90.51.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**11.1** - Na assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor do Município, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/93;

**11.2** - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que tiver notificada da imposição de tal sanção;

**11.3** - No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 5% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 5% do novo valor do contrato;

**11.4** - Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pela Contratante à Contratada.

**11.5** - Haverá prestação de garantia adicional se verificada a ocorrência do disposto no parágrafo 2º do art. 48 da Lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1**- A fiscalização será realizada por fiscal indicado pela Contratante de forma direta ou terceirizada, e obedecerá aos preceitos constantes do Plano de Trabalho, no Projeto Básico deste Edital, Instrumento de Contrato e das Definições.

**12.2** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

**12.3** - A contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do fiscal do contrato, encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, fornecendo os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**12.4** - A contratada ficará obrigada a conceder livre acesso por parte da fiscalização do município e dos órgãos de controle interno e externos aos documentos e registros contábeis da empresa relativos ao objeto contratado, nos termos do art. 43, inciso XVI da Portaria CGU/MF/MP n.º 507/2011.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes termos:

I - advertência;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



II – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.2** - As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas à contratada que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude dos atos ilícitos praticados.

**13.3** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pelo prefeito municipal aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**13.4** - No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratada ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**13.4.1** – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

**13.4.2** – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**13.5** - No caso de atraso injustificado na execução do contrato será aplicada a penalidade de multa de mora no percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**13.6** - As multas de que trata o item anterior, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela contratada em conta corrente de banco devidamente credenciado pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.7** - A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa no valor correspondente à

20% (vinte por cento) do valor do contrato, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de inexecução ou inadimplência contratual da contratada, caso ocorra qualquer das hipóteses do art. 78 da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



Lei nº 8.666/93, ficando para todos os efeitos ressalvados as hipóteses de caso fortuito e força maior.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO***

---

**15.1** - Dentro do prazo legal, a Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES***

---

**16.1** - A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA***

---

**17.1** - O presente Contrato vigorará no período de 12 (doze) meses.

***CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS***

---

**18.1** - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

***CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS GESTORES DO CONTRATO***

---

**19.1** - Será gestor do presente contrato o(a) Sr (a). **XXXXXX**, Secretária Municipal de **XXXXX** **ou quem vier a substituí-la**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato.

***CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO***

---

**19.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cotegipe, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

WANDERLEY - BA, \_\_\_ de (mês) de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
CNPJ N°. 11.331.128/0001-54  
FERNANDA SILVA SÁ TELES  
PREFEITA MUNICIPAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**JOÃO BATISTA GONÇALVES PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO MUNICIPAL N° 022/ 2021**

**TESTEMUNHAS:**

1ª- \_\_\_\_\_  
**Danielly Porto de Oliveira  
CPF N°: 075.936.935-62**

2ª- \_\_\_\_\_  
**Veraleide Alves Santana Marinho  
CPF N°: 017.694.045-62**

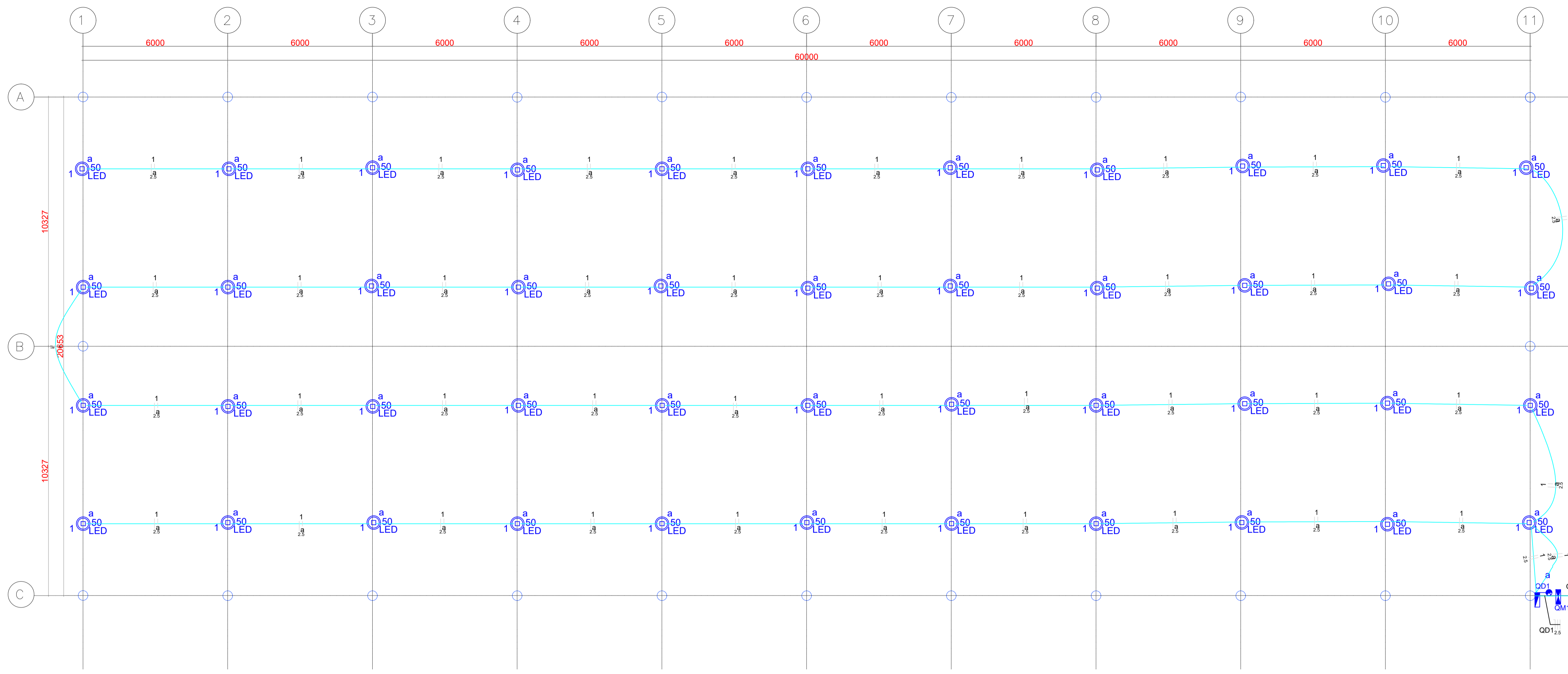
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**Anexos ao Edital  
Projeto Básico  
Memorial Descritivo  
Cronograma Físico  
Financeiro  
BDI  
Planilha Orçamentária  
Plantas, entre outros...**





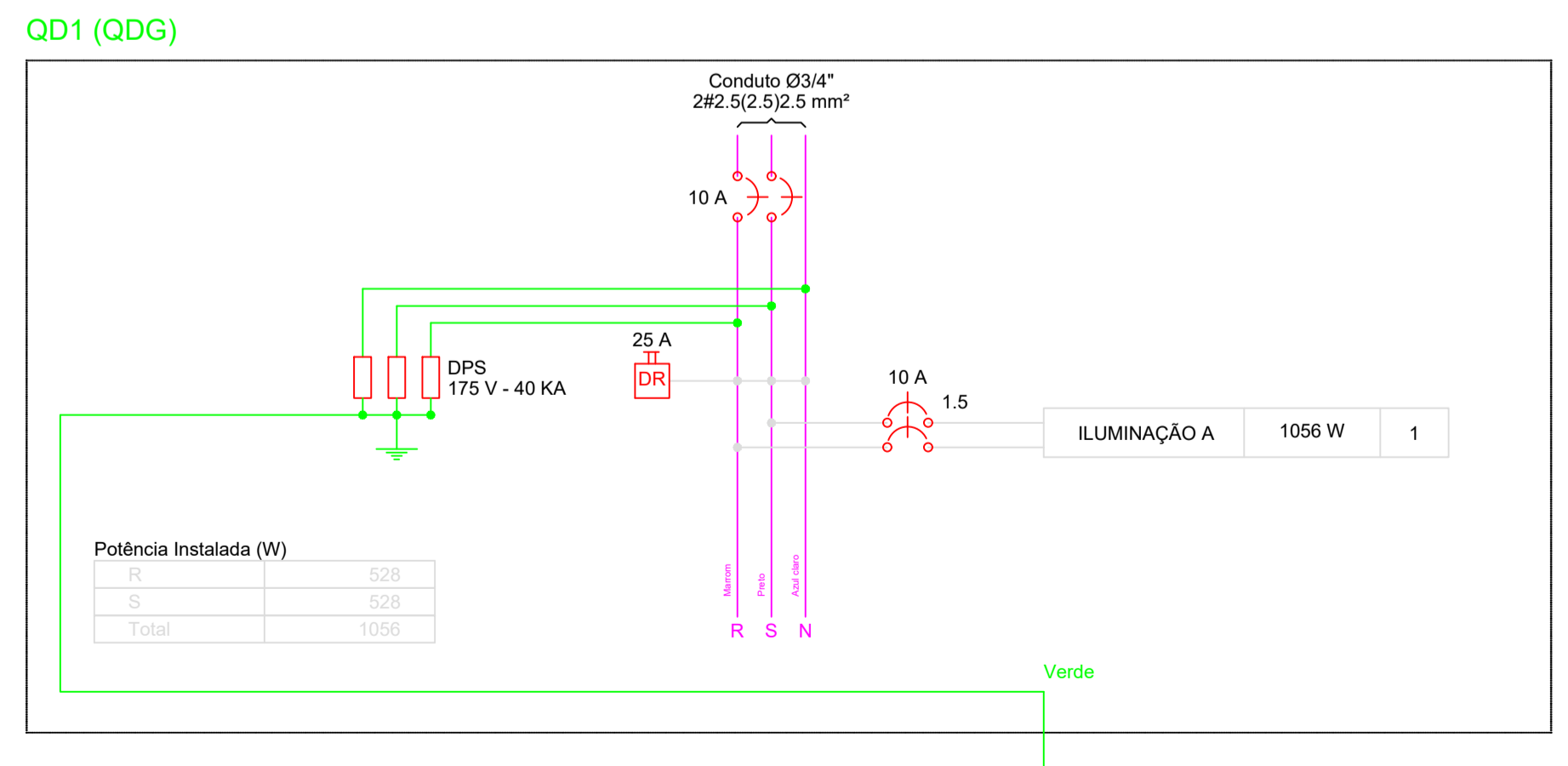
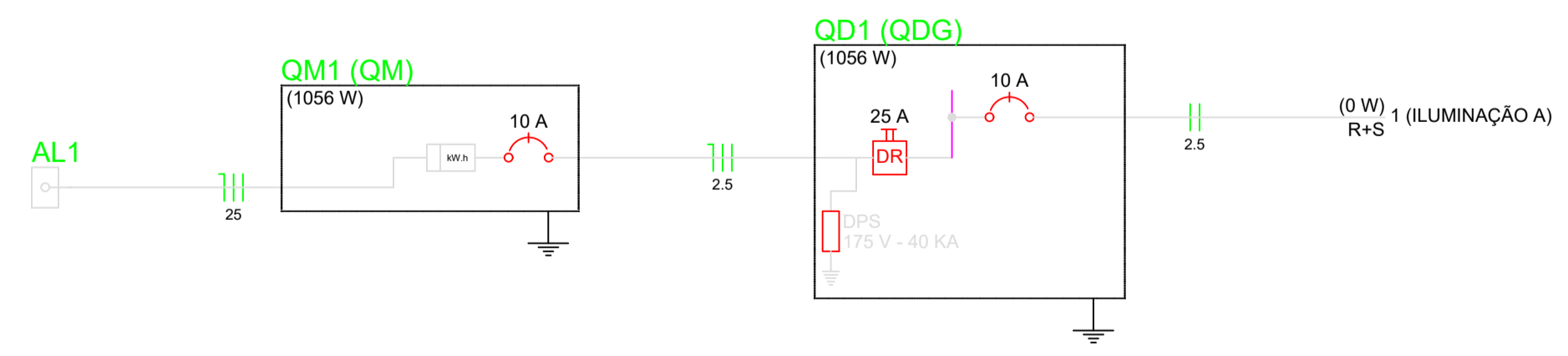
Lista de Materiais	
<b>Acessórios pr. eletrodutos</b>	
Armação zamak	6 pc
Bucha zamak	2 pc
1/2"	6 pc
1/2"	2 pc
Curva 90° PVC longa rosca	4 pc
1"	4 pc
Luva PVC longa rosca	2 pc
1"	4 pc
1/2"	4 pc
<b>Acessórios uso geral</b>	
Ataraxia aço galvanizado	1,00 m
Fita isolante autoadesivo	20m
Massa para calafetar	1 kg
1 kg	1 kg
Cabo Unipolar (cobr.)	19,20 m
25 mm²	608,80 m
25 mm²	19,20 m
<b>Dispositivo Elétrico - sobrepor</b>	
Interruptor de sobrepôr	1 pc
Interruptor bipolar simples - 1 tecla dupla	1 pc
<b>Dispositivo de Proteção</b>	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN	10 A
70 A	2 pc
Dispositivo de proteção contra surto	1 pc
175 V - 40 KA	1 pc
Interruptor bipolar DR (sew/ase - In 30mA) - DIN	25 A
1 pc	1 pc
<b>Eletroduto PVC flexível</b>	
Eletroduto 1/2"	307,00 m
Eletroduto PVC rosca	307,00 m
Eletroduto, vara 3,0m	4,00 m
1"	2,00 m
<b>Luminária e acessórios</b>	
Soquete	48 pc
base E 27	48 pc
<b>Lâmpada LED</b>	
Lâmpada LED	48 pc
<b>Material pr. entrada serviço</b>	
Armação secundária aço laminado	3 pc
1 estribo	3 pc
2 estribos, haste 16x350mm	2 pc
Braceadeira aço galvan. pr. caixa medição	2 pc
R= 385mm	2 pc
Caixa inspeção de aterramento	2 pc
200x200x200mm	2 pc
Haste de aterramento apicalibre	2 pc
D=15mm, comprimento 2,4m	2 pc
Isolador rotãna 600V	7 pc
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	7 pc
Rosca M16x2, comprim. 150mm	7 pc
Poste concreto armado	1 pc
Comprimento 7,0m	1 pc
<b>Quadro de medição - COELBA</b>	
Unidade consumidora individual - embutir	2 pc
Caixa medição tipo II - Bitásica	1 pc
Caixa medição tipo II - Monofásica	1 pc
Quadro distrib. plástico - embutir	1 pc
Bar. monof. - DIN (Ref. Hager)	1 pc
Cap. 12 disj. unip. - In Pente 100A	1 pc

1 PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO  
esc.: 1:100

Quadro de Cargas (QD1)														
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)
					24	(VA)			(W)	(W)	(W)			
1	ILUMINAÇÃO A	F+F	B1	380 V	44	2112	1056	R+S	528	528	0	1,00	1,00	5,6
a					44	2112	1056	R+S	528	528	0	1,00	1,00	5,6
TOTAL					44	2112	1056	R+S	528	528	0			

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Polência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	2,11	66	1,39
TOTAL			1,39

2 DIAGRAMAS  
esc.: sem



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMIÇÃO INICIAL	16/05/22			

OBSERVAÇÕES:  
1. MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.  
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.  
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

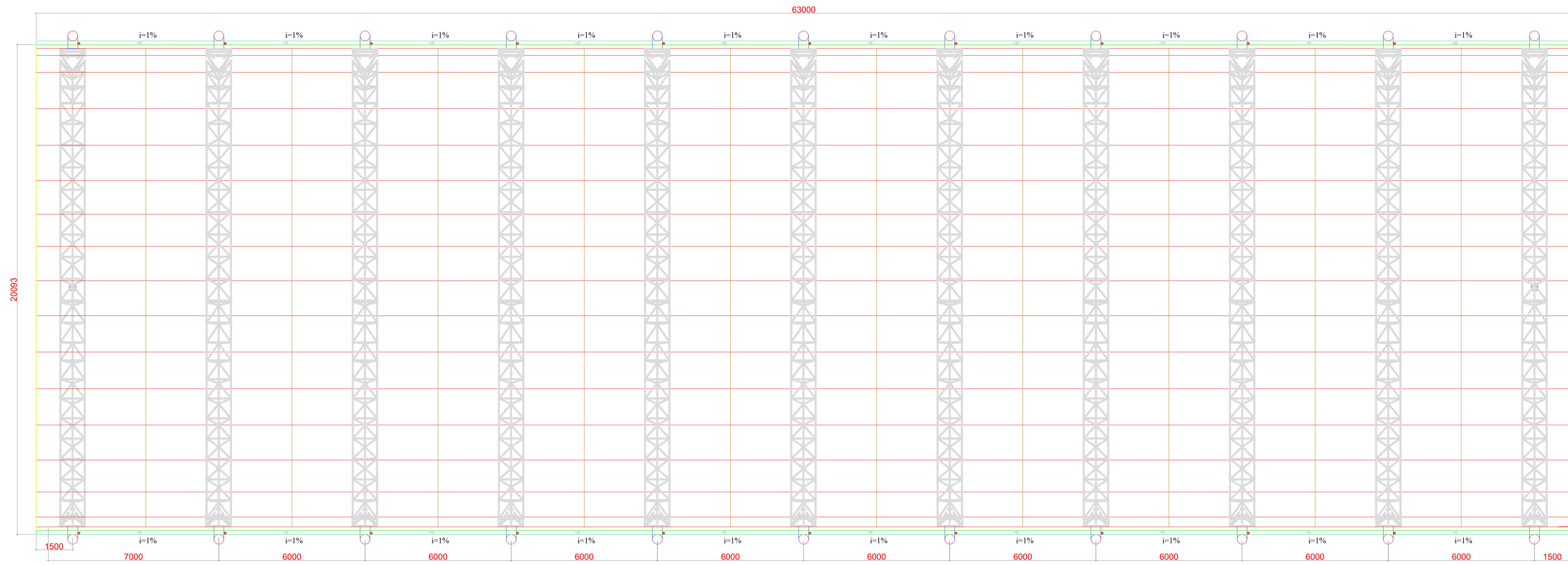


**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS


PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA				
GESTÃO	FERNANDA SÁ TELES				
PROJETO	COBERTURA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA				
PRANCHA	PLANTA DE ILUMINAÇÃO				

ENGENHEIRO	DANILO MACHIONI	CREA	5062640921	REVISÃO		FOLHA	
DATA	MAIO/2022	PROJETO	GFM 05/2022	OBSERVAÇÕES			
ESCALA	INDICADA						





1 PLANTA DE LOCAÇÃO RALOS PLUVIAIS  
esc.: 1:100

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMIÇÃO INICIAL	16/05/22			
OBSERVAÇÕES:					
1. MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.					
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.					
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.					
		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA			
GESTÃO FERNANDA SÁ TELES				PROJETO COBERTURA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA	
PRANCHA LOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL					
ENGENHEIRO	CREA	REVISÃO	FOLHA		
DANILO MACHIONI	5062640921				
DATA	PROJETO	OBSERVAÇÕES		<b>01/01</b> <small>FORMATO: A1 - 594 x 420 mm</small>	
MAIO/2022	GFM 03/2022				
ESCALA					
INDICADA					



**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA**  
**OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PRAÇA DA FEIRA DO**  
**MILHO, EM WANDERLEY / BA**

**Bancos**  
SINAPI - 08/2021 - Bahia  
SBC - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 08/2021 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,92%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 84,81%  
Mensalista: 47,42%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>19.437,15</b>	<b>0,92 %</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	8	406,37	511,70	4.093,60	0,19 %
1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	160	56,45	71,08	11.372,80	0,54 %
1.3	5029	ORSE	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico	un	6	51,10	64,34	386,04	0,02 %
1.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	2.846,82	3.584,71	3.584,71	0,17 %
<b>2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>6.551,21</b>	<b>0,31 %</b>
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m <sup>3</sup>	50,65	63,57	80,04	4.054,02	0,19 %
2.2	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m <sup>2</sup>	76,13	5,76	7,25	551,94	0,03 %
2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m <sup>3</sup>	54,14	28,54	35,93	1.945,25	0,09 %
<b>3</b>			<b>PISOS</b>					<b>97.980,00</b>	<b>4,64 %</b>
3.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	m <sup>2</sup>	1200	64,85	81,65	97.980,00	4,64 %
<b>4</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>1.138.284,71</b>	<b>53,87 %</b>
<b>4.1</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>70.795,41</b>	<b>3,35 %</b>
4.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m <sup>3</sup>	4,5	347,71	437,83	1.970,23	0,09 %
4.1.2	102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m <sup>3</sup>	41,74	449,19	565,62	23.608,97	1,12 %
4.1.3	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m <sup>2</sup>	70,18	112,59	141,77	9.949,41	0,47 %
4.1.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m <sup>2</sup>	75,92	145,79	183,57	13.936,63	0,66 %
4.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	426,5	15,86	19,97	8.517,20	0,40 %
4.1.6	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	547,2	13,44	16,92	9.258,62	0,44 %
4.1.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	150,8	18,72	23,57	3.554,35	0,17 %
<b>4.2</b>			<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					<b>260.779,88</b>	<b>12,34 %</b>
4.2.1	102477	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m <sup>3</sup>	214,54	502,85	633,18	135.842,43	6,43 %
4.2.2	97747	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m <sup>2</sup>	309,59	195,54	246,22	76.227,24	3,61 %



**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA**  
**OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PRAÇA DA FEIRA DO**  
**MILHO, EM WANDERLEY / BA**

**Bancos**  
SINAPI - 08/2021 - Bahia  
SBC - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 08/2021 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,92%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 84,81%  
Mensalista: 47,42%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2.3	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	231,5	13,71	17,26	3.995,69	0,19 %
4.2.4	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	475,9	10,90	13,72	6.529,34	0,31 %
4.2.5	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	269,4	13,66	17,20	4.633,68	0,22 %
4.2.6	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2463,4	10,82	13,62	33.551,50	1,59 %
<b>4.3</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>806.709,42</b>	<b>38,18 %</b>
4.3.1	040328	SBC	ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO	KG	3814,1	16,54	20,82	79.409,56	3,76 %
4.3.2	040170	SBC	CHAPA ACO DOBRADO SAE 1010/20 PARA ESTRUTURA DE VIGAS/PILARES	KG	912,13	21,43	26,98	24.609,26	1,16 %
4.3.3	040250	SBC	CHUMBADOR ACO SAE 1020	UN	140	18,90	23,79	3.330,60	0,16 %
4.3.4	100016	SBC	ESTRUTURA ACO ESPACIAL LEVE TRELICADO P/GINASIO(19,12kg/m2)	m²	1200	462,84	582,80	699.360,00	33,10 %
<b>5</b>			<b>ELÉTRICA</b>					<b>27.391,46</b>	<b>1,30 %</b>
5.1	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	14,22	17,90	17,90	0,00 %
5.2	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	552,93	696,24	696,24	0,03 %
5.3	12565	ORSE	Luminária industrial/comercia,l prismática de acrílico 22" E40/E27, com gancho e lampada LED 50W	un	48	257,07	323,70	15.537,60	0,74 %
5.4	4880	ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	un	1	225,73	284,23	284,23	0,01 %
5.5	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	92,63	116,63	466,52	0,02 %
5.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	670	3,92	4,93	3.303,10	0,16 %
5.7	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	307	8,86	11,15	3.423,05	0,16 %
5.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	608,8	3,92	4,93	3.001,38	0,14 %
5.9	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,2	27,36	34,45	661,44	0,03 %
<b>6</b>			<b>HIDRÁULICA</b>					<b>8.282,96</b>	<b>0,39 %</b>
6.1	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	22	75,10	94,56	2.080,32	0,10 %
6.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	57,4	85,82	108,06	6.202,64	0,29 %
<b>7</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>719.598,47</b>	<b>34,05 %</b>



**Obra**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA**  
**OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PRAÇA DA FEIRA DO**  
**MILHO, EM WANDERLEY / BA**

**Bancos**  
SINAPI - 08/2021 - Bahia  
SBC - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 08/2021 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,92%

**Encargos Sociais**  
Desonerado:  
Horista: 84,81%  
Mensalista: 47,42%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1	12732	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 20mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m <sup>2</sup>	1537	364,19	458,58	704.837,46	33,36 %
7.2	3850	ORSE	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m <sup>2</sup>	157,72	74,33	93,59	14.761,01	0,70 %
<b>8</b>			<b>PINTURA</b>					<b>85.506,83</b>	<b>4,05 %</b>
8.1	11849	ORSE	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m <sup>2</sup>	571,58	31,06	39,11	22.354,49	1,06 %
8.2	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m <sup>2</sup>	2108,58	20,18	25,41	53.579,01	2,54 %
8.3	3733	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROC, ref Dekguard FS ou similar- R1	m <sup>2</sup>	496,8	15,31	19,27	9.573,33	0,45 %
<b>9</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>2.184,00</b>	<b>0,10 %</b>
9.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	1200	1,45	1,82	2.184,00	0,10 %
<b>10</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>					<b>7.837,92</b>	<b>0,37 %</b>
10.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	12	209,78	264,15	3.169,80	0,15 %
10.2	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	UN	12	278,79	351,05	4.212,60	0,20 %
10.3	12888	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	24	15,08	18,98	455,52	0,02 %

**Total sem BDI**

**Total do BDI**

**Total Geral**

**1.678.182,99**

**434.871,72**

**2.113.054,71**

**Daniilo Machioni**  
Engenheiro Civil  
CREA: 5062640921

DANILO MACHIONI  
Setor de Engenharia



Obra  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE  
COBERTURA PARA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO, EM  
WANDERLEY / BA

Bancos  
SINAPI - 08/2021 - Bahia  
SBC - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 08/2021 -  
Sergipe

B.D.I.

25,92%

Encargos Sociais

Desonerado:

Horista: 84,81%

Mensalista: 47,42%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 19.437,15	100,00% 19.437,15					
2	MOVIMENTÇÃO DE TERRA	100,00% 6.551,21	100,00% 6.551,21					
3	PISOS	100,00% 97.980,00					50,00% 48.990,00	50,00% 48.990,00
4	ESTRUTURA	100,00% 1.138.284,71	20,00% 227.656,94	20,00% 227.656,94	20,00% 227.656,94	20,00% 227.656,94	20,00% 227.656,94	
5	ELÉTRICA	100,00% 27.391,46						100,00% 27.391,46
6	HIDRÁULICA	100,00% 8.282,96						100,00% 8.282,96
7	COBERTURA	100,00% 719.598,47				25,00% 179.899,62	25,00% 179.899,62	50,00% 359.799,24
8	PINTURA	100,00% 85.506,83					50,00% 42.753,42	50,00% 42.753,42
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 2.184,00						100,00% 2.184,00
10	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	100,00% 7.837,92						100,00% 7.837,92
Porcentagem			12,0%	10,77%	10,77%	19,29%	23,63%	23,53%
Custo			253.645,30	227.656,94	227.656,94	407.556,56	499.299,97	497.238,99
Porcentagem Acumulado			12,0%	22,78%	33,55%	52,84%	76,47%	100,0%
Custo Acumulado			253.645,30	481.302,24	708.959,18	1.116.515,74	1.615.815,72	2.113.054,71

Daniilo Machioni  
Engenheiro Civil  
CREA: 5062640921

DANILO MACHIONI  
Setor de Engenharia



Obra  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA  
PARA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO, EM WANDERLEY / BA

Bancos  
SINAPI - 08/2021 - Bahia 25,92%  
SBC - 08/2021 - Bahia  
ORSE - 08/2021 -  
Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,81%  
Mensalista: 47,42%

### Composição do BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção e Reforma de Edifícios				Sim		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				60,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,85%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>25,92%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Daniilo Machioni  
Engenheiro Civil  
CREA: 5062640921

DANILO MACHIONI  
Setor de Engenharia





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO, EM WANDERLEY / BA**

**TIPO DE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO**

**COBERTURA PARA PRAÇA FEIRA DO MILHO – WANDERLEY-BA**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo definir as obras e serviços de Engenharia para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO, EM WANDERLEY / BA.

A aprovação das obras e serviços executados fica submetida à análise técnica da fiscalização da Prefeitura Municipal de Wanderley-BA.

As recomendações contidas neste documento não esgotam o assunto, devendo ser observados os processos e técnicas usuais da construção civil obedecendo-se às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e recomendações dos fabricantes, posturas e obrigatoriedades municipais.

Este Memorial com as Especificações a seguir tentam orientar no emprego adequado dos materiais a serem utilizados na obra, assim como servir de parâmetro aos projetos complementares.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

✓ **SERVIÇO PRELIMINARES**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO, EM WANDERLEY /

✓ **MOVIMENTÇÃO DE TERRA**

ESCAVAÇÃO MANUAL de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.

PREPARO DE FUNDO DE VALA com largura menor que 1,5 m, em local com NÍVEL alto de interferência.

REATERRO MANUAL DE VALAS com compactação mecanizada.

✓ **PISOS**

REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos - incluso retirada e colocação do material.

✓ **FUNDAÇÕES**

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

CONCRETO FCK = 20MPA, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.

ARMAÇÃO DE BLOCO, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem.

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.

✓ **ESTRUTURAS DE CONCRETO**

CONCRETO FCK = 30MPA, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, com área média das seções maior que 0,28 m<sup>2</sup>, pé-direito duplo, em madeira, 2 utilizações.

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, diâmetro de 12,5 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, diâmetro de 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, diâmetro de 16,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.

✓ **ESTRUTURAS METÁLICA**

ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO Montagem e instalação  
CHAPA ACO DOBRADO SAE 1010/20 para estrutura de vigas/pilares  
chumbador ACO SAE 1020  
ESTRUTURA ACO ESPACIAL leve trelicado

✓ **COBERTURA**

TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, dupla, trapezoidal, com  
preenchimento PIR 20mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm  
CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO lisa nº26, e=0,46mm

✓ **PINTURA**

PINTURA DE PROTEÇÃO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS com  
aplicação de 02 demãos de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra  
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (esmalte sintético acetinado)  
aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em  
obra (por demão).  
PINTURA DE ACABAMENTO com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para  
proteção de superfícies em concreto aparente.

**ESTRUTURA**

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO com placas tipo esmaltada extra de dimensões  
35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup>.

PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação  
plásticas e polimento mecanizado

CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, preparo manual, aplicado em áreas  
molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) ou piso de concreto com concreto moldado in  
loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm

✓ **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO tipo abacaxi, DN=150mm  
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, fornecido e instalado em  
condutores verticais de águas pluviais.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

✓ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Todos os serviços pertinentes as instalações elétricas deverão estar de acordo com as NBR's, Normas da concessionária e demais normas relacionadas.

Os eletrodutos serão de PVC corrugado e roscável, com superfícies interna e externas perfeitamente lisas e cobertas por uma camada uniforme aderente, atendendo aos padrões normatizados pela ABNT.

As emendas dos eletrodutos deverão ser efetuadas por meio de luvas. Os eletrodutos serão introduzidos nas luvas até se tocarem para assegurar a continuidade da superfície interna da canalização.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas, evitando-se assim qualquer possibilidade de danos ao isolamento dos condutores.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06 (seis) vezes o diâmetro do eletroduto. Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos. Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem passados ou removidos, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

Do medidor, os cabos seguirão até o quadro de distribuição do prédio existente através de rede aérea. Os cabos não poderão conter emendas e qualquer forma de interrupção.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

O quadro de distribuição terá um disjuntor termomagnético para proteção geral e um dispositivo DR (Disjuntor Residual).

Quanto ao tipo da iluminação, deverá ser respeitado o tipo de iluminação e potência prescritos em planilha.

O dimensionamento da potência necessária em cada ambiente foi determinado pelo cálculo de luminotécnica, baseando-se na área do ambiente.

As luminárias serão do modelo indicado pela Prefeitura Municipal.

Em todas as dependências da edificação foram previstas tomadas de corrente para uso geral, assim como foram previstas tomadas de uso específico, como chuveiros, etc.

As tomadas baixas deverão estar a 0,30 m do piso, as de altura média a 1,30 m e as tomadas altas a 2,00 m do piso, lembrando que a referência é o piso acabado.

A quantidade foi determinada pelo perímetro e necessidade. As tomadas deverão ser do tipo 02 pinos mais terra (2P+T).

O aterramento será construído de uma haste Cooperweld de aço banhado em cobre 5/8". A conexão do cabo de cobre nu com as hastes deverá ser feita com conectores apropriados.

Os quadros de medição e distribuição (este quando metálicos) deverão estar aterrados.

As cores dos cabos devem ser, azul-claro para o Neutro, verde e amarelo para o condutor Terra, e as Fases podem ser de quaisquer outras cores, porém diferentes das cores aqui já citadas e também devem ser diferenciadas entre as Fases.

A obra deverá ser entregue com a vistoria e ligação definitiva por parte da concessionária local de energia elétrica. Todas as tratativas e encargos para as ligações com as concessionárias ficarão por conta do município.

Deverão ser substituídos interruptores, fiação, lâmpadas, luminárias e tomadas que estão danificadas em toda a edificação. Deverão ser instalados tudo conforme existente e a alimentação dos mesmos serão feitas através da rede existente da edificação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

✓ **ADMINISTRATIVO / CANTEIRO**

ENGENHEIRO CIVIL PLENO

ENCARREGADO GERAL

APONTADOR OU APROPRIADOR

EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.

✓ **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA em alumínio 0,60 x 0,80 m

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra; e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços.

Demais serviços devem ser executados conforme projetos executivos.

Danilo Machioni  
Engenheiro Civil  
CREA: 5052640921



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

**SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO, EM WANDERLEY / BA**

**TIPO DE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO**

**COBERTURA PARA PRAÇA FEIRA DO MILHO – WANDERLEY-BA**

<b>Fonte:</b>	<b><a href="http://www.caixa.gov.br">http://www.caixa.gov.br</a></b>
<b>Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições:</b>	<b>agosto/2021</b>
<b>Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais:</b>	<b>setembro/2021</b>

**Danilo Machioni**  
Engenheiro Civil  
CREA: 5062640921



BAHIA

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,90%</b>	<b>16,77%</b>	<b>45,90%</b>	<b>16,77%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>13,95%</b>	<b>10,68%</b>	<b>13,95%</b>	<b>10,68%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,71%	2,82%	16,89%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,16%</b>	<b>3,17%</b>	<b>17,37%</b>	<b>6,54%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,81%</b>	<b>47,42%</b>	<b>114,02%</b>	<b>70,79%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANILO MACHIONI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2605355209

Registro: 3000082303BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE WANDERLEY

CPF/CNPJ: 13.348.479/0001-01

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS

Nº: 80

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: WANDERLEY

UF: BA

CEP: 47940000

Contrato: 134/2021

Celebrado em: 01/04/2022

Valor: R\$ 18.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DO MILHO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: WANDERLEY

UF: BA

CEP: 47940000

Data de Início: 18/04/2022

Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE WANDERLEY

CPF/CNPJ: 13.348.479/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução		
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	1.200,00	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.200,00	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA	1.200,00	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO	1.200,00	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM	1.200,00	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	1.200,00	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM	1,00	un
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO - COBERTURA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO - WANDERLEY/BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20220092199**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

Daniilo Machioni  
Engenheiro Civil  
CREA: 5062640921

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANILO MACHIONI - CPF: 332.476.428-97

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICÍPIO DE WANDERLEY - CNPJ: 13.348.479/0001-01

**9. Informações**

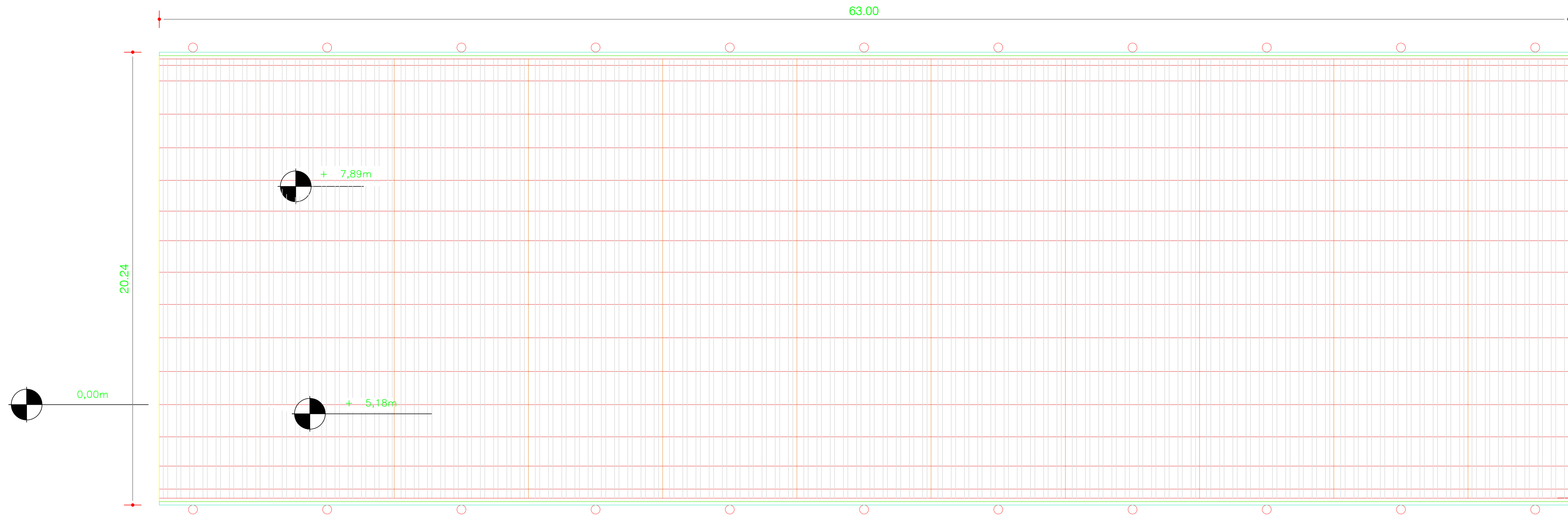
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **25/04/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **54292061**


A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W7z03  
Impresso em: 26/04/2022 às 16:48:34 por: movel, ip: 187.68.217.78

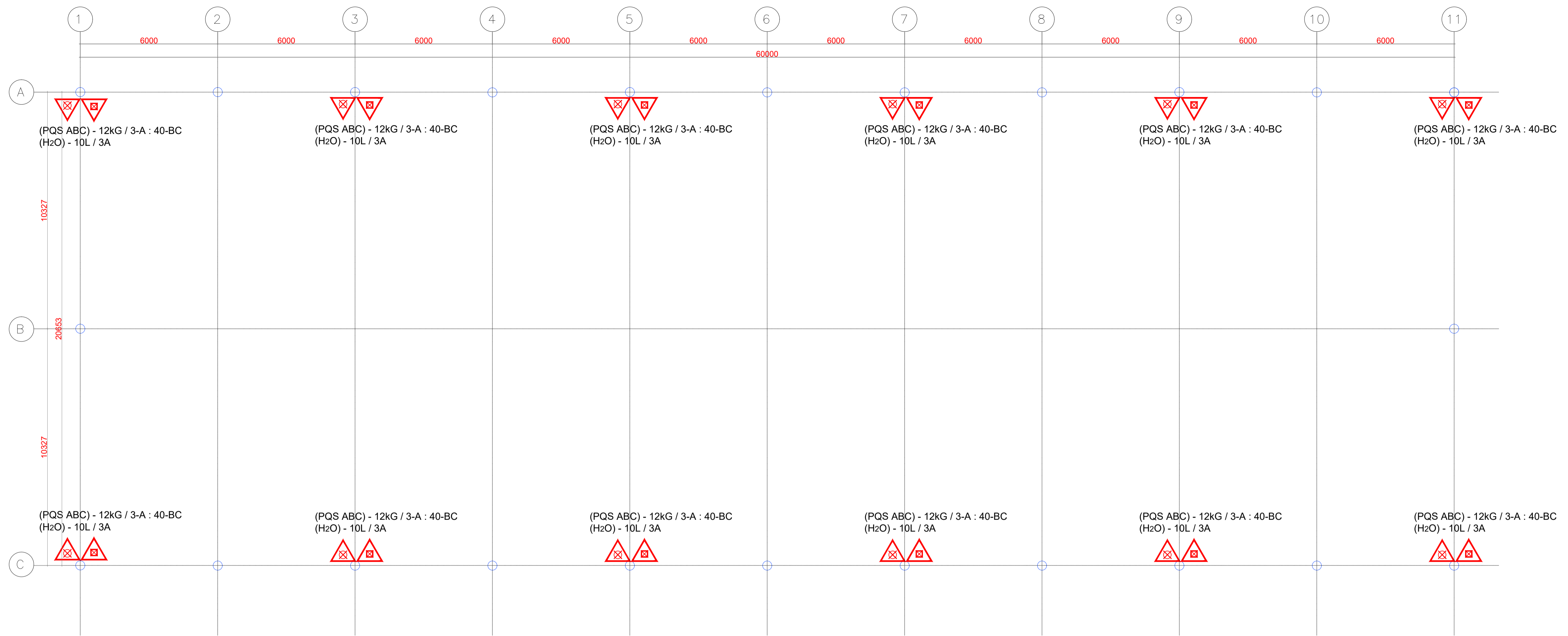




1.537,00 m<sup>2</sup>  
 Telha Trapezoidal/Calandrada TP-40  
 Aço Galvalume / Zincoalumínio

1 PLANTA DE COBERTURA  
 esc.: 1:100

00	EMISSÃO INICIAL	16/05/22			
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
OBSERVAÇÕES:					
1. MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO. 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO. 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.					
		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
		PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA			
GESTÃO FERNANDA SÁ TELES				PROJETO COBERTURA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA	
PRANCHA PLANTA DE COBERTURA					
ENGENHEIRO	DANILO MACHIONI	CREA	5062640921	REVISÃO	FOLHA
DATA	MAIO/2022	PROJETO	GFM 02/2022	OBSERVAÇÕES	02/02
ESCALA	INDICADA				



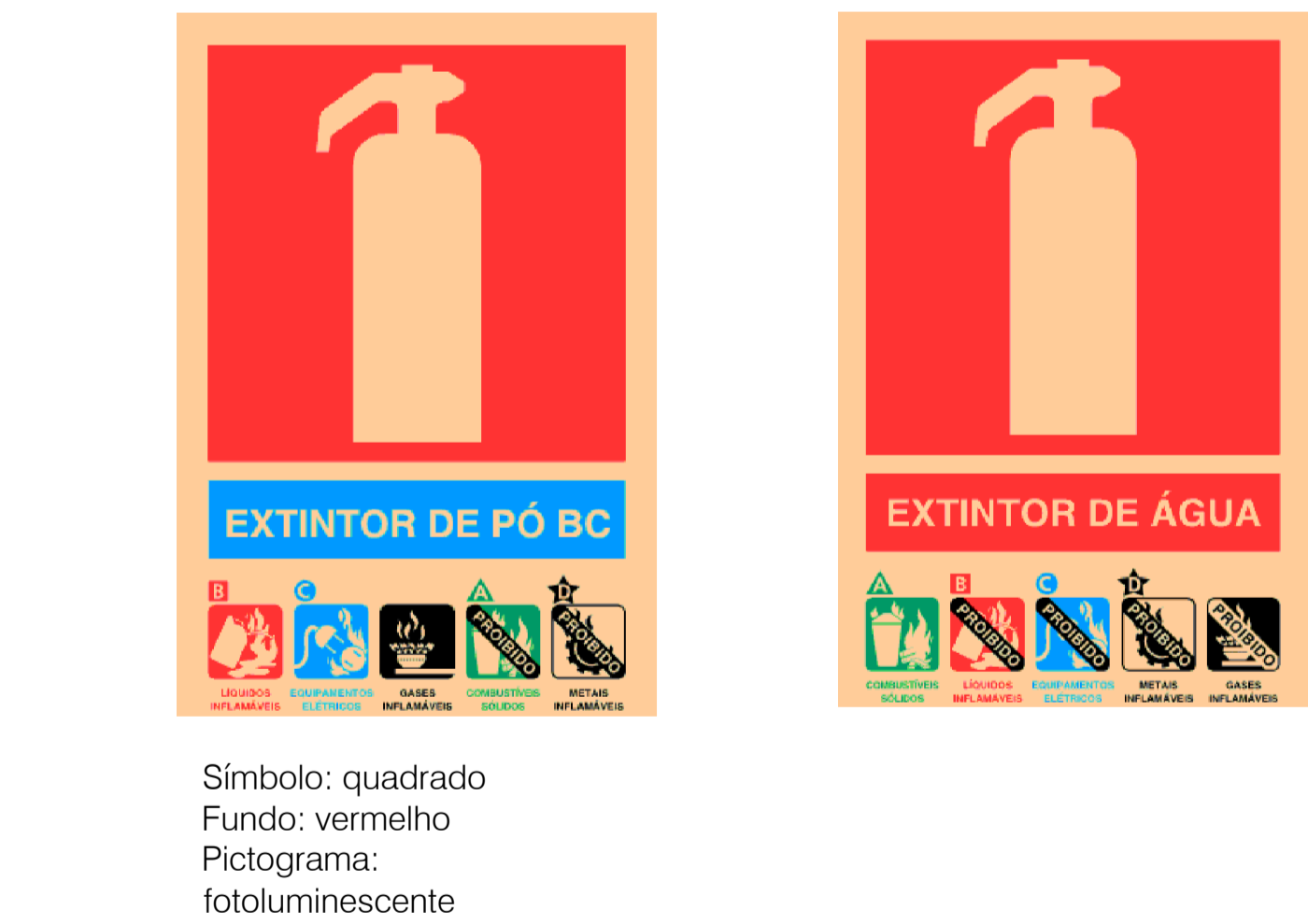
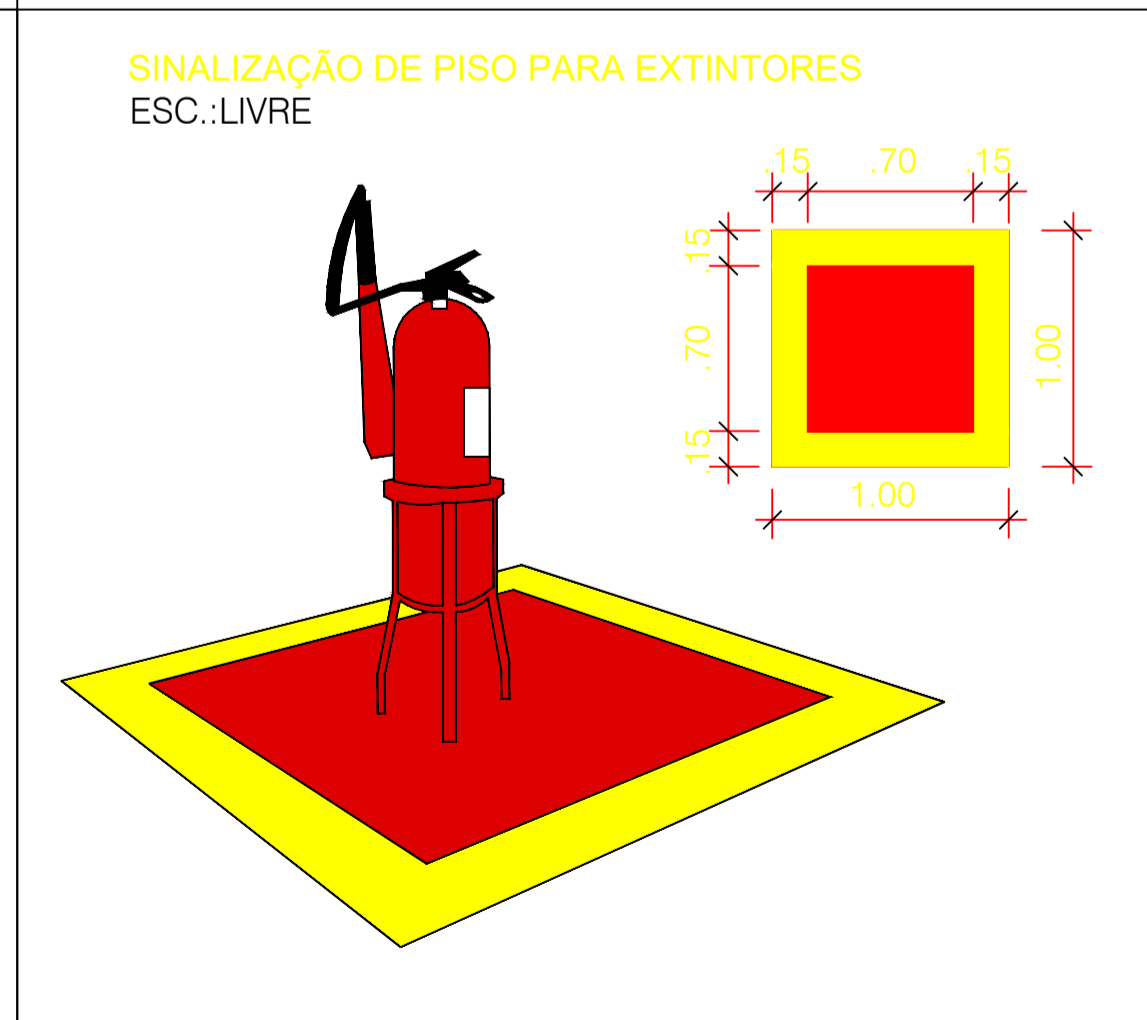
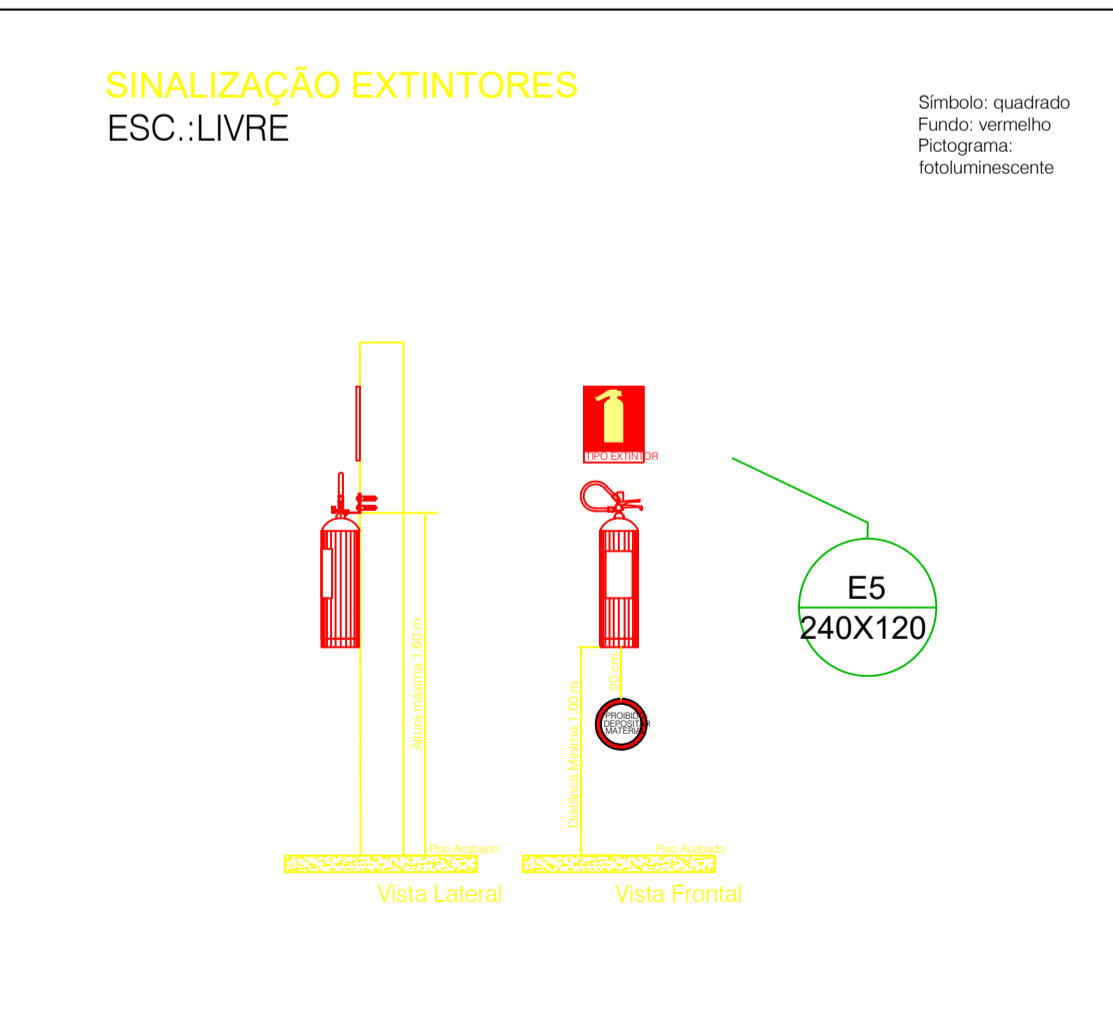
**1 PLANTA BAIXA - COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**  
esc.: 1:100

**NOTAS EXTINTORES NBR 12693**

- TODOS OS EXTINTORES DEVEM SER INSTALADOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12693 E INSTALADOS A UMA ALTURA MÁXIMA DE 1,60 m DE ALTURA DESDE O NÍVEL DE PISO ATÉ A ALÇA DE MANUSEIO E ALTURA MÍNIMA 1,00M DO PISO.

CAPACIDADE EXTINTORA DOS PREVENTIVOS PORTÁTEIS:

- EXTINTOR DE PQS 12 KG 3A: 40-BC
- EXTINTOR DE ÁGUA 10L 3-A



12 EXTINTORES (PQS ABC) - 12kg / 3-A : 40-BC  
12 EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 3A  
24 PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO E5

**LEGENDA**

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 8KG / 40-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 3A

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMIÇÃO INICIAL	16/05/22			

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

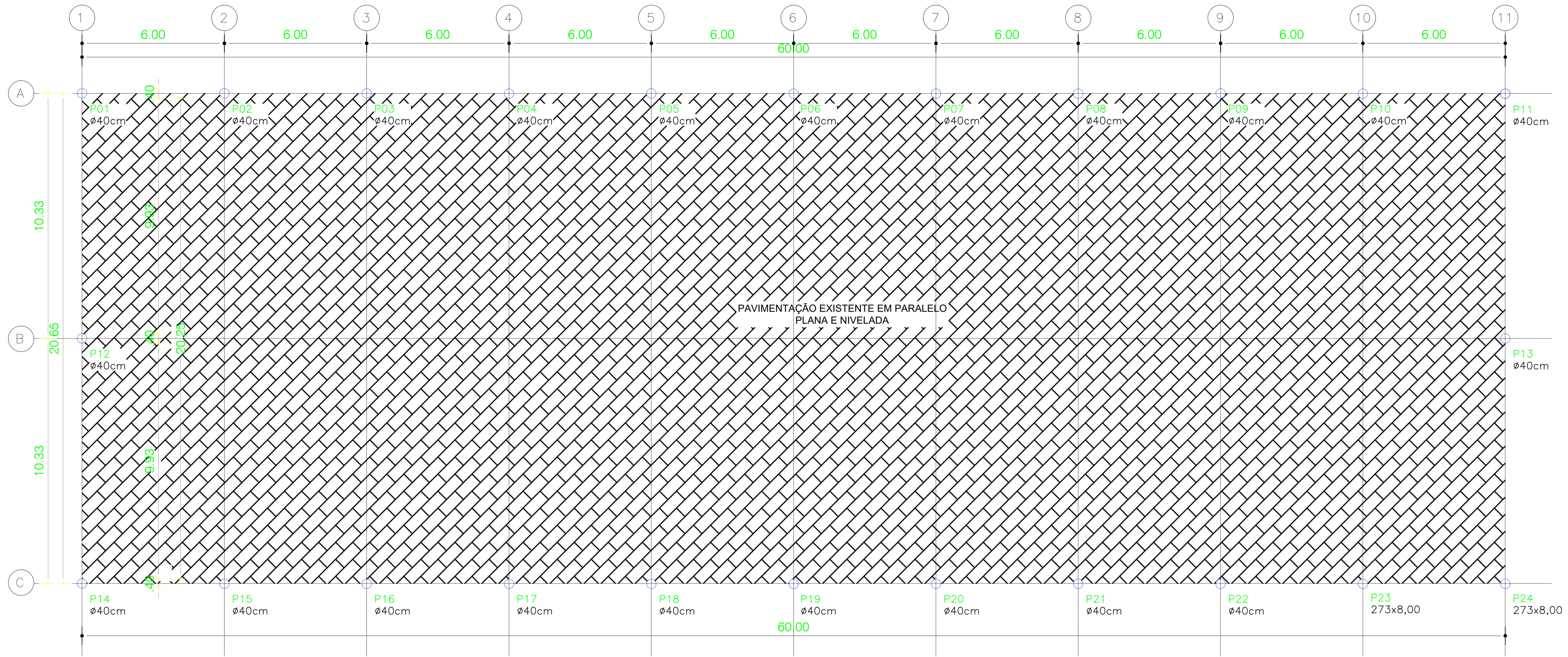


**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

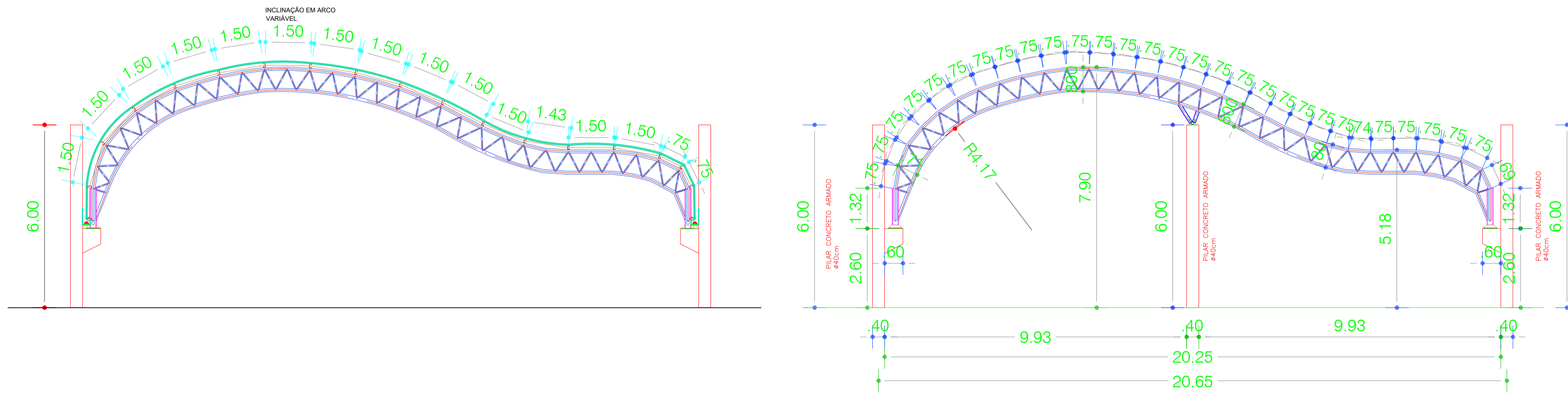
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA				
GESTÃO	FERNANDA SÁ TELES				
PROJETO	COBERTURA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA				
PRANCHA	PLANTA BAIXA - COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				

ENGENHEIRO	DANILO MACHIONI	CREA	5062640921	REVISÃO		FOLHA	
DATA	MAIO/2022	PROJETO	GFM 04/2022		OBSERVAÇÕES		
ESCALA	INDICADA						<b>01/01</b>





1 PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO  
esc.: 1:100



2 ELEVACOES  
esc.: 1:100

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMISSÃO INICIAL	16/05/22			

- OBSERVAÇÕES:
- MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.
  - TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
  - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA				
GESTÃO	FERNANDA SÁ TELES				
PROJETO	COBERTURA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA				
PRANCHA	PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO / ELEVACOES				

ENGENHEIRO	DANILO MACHIONI	CREA	5062640921	REVISÃO		FOLHA	
DATA	MAIO/2022	PROJETO	GFM 02/2022	OBSERVAÇÕES			
ESCALA	INDICADA						

**01/02**

FORMATO: A1 - 584 x 420 mm





**NORMAS UTILIZADAS**

- NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR 6120:2019 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 7480:1996 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
- NBR 6122:2019 - Projeto e execução de fundações
- NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas

**LEGENDA**

ARRANQUE DE CONCRETO      VIGA  
PILAR DE CONCRETO      VIGA DE CONCRETO

**COBRIMENTOS DAS ARMADURAS**  
ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO = 4,0 cm

**PROPRIEDADES DO CONCRETO**  
O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir.

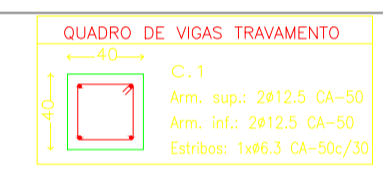
CLASSE:	C-20
f <sub>ck</sub> (kgf/cm <sup>2</sup> ):	200
Ecs (GPa):	21

**PROPRIEDADES DO AÇO**  
O aço considerado neste projeto para dimensionamento das peças em concreto armado e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir:

CATEGORIA MASSA ESPECÍFICA (kgf/m <sup>3</sup> )	MOD.ELST. (kgf/cm <sup>2</sup> )
50	2100000
60	2100000

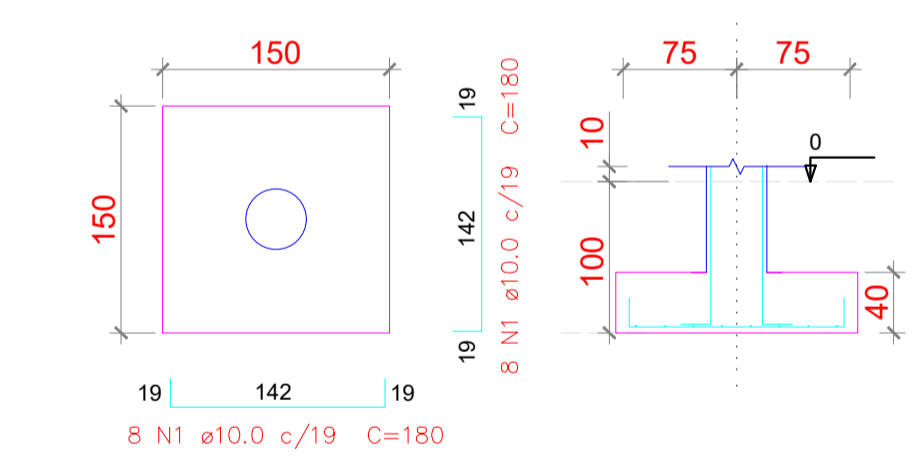
**OBSERVAÇÕES**

- É OBRIGATORIO RESPEITAR OS COBRIMENTOS DAS ARMADURAS UTILIZANDO ESPAÇADORES DE CONCRETO OU PVC
- EXECUTAR O CONTROLE TECNOLÓGICO DE AÇO E CONCRETO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS.
- CASO SEJA NECESSÁRIO JUNTA DE CONCRETAGEM, ELAS DEVERÃO RECEBER AFICAMENTO
- MANUAL, LAVADAS E SATURADAS SEM EMPÇOAMENTO 2 HORAS ANTES DA NOVA CONCRETAGEM.
- EXECUTAR A CURA UMIDA DO CONCRETO POR 7 DIAS
- EXECUTAR COMPACTAÇÃO DO SOLO E SCM DE CONCRETO MAGRO SOB PEÇAS EM CONTATO COM O SOLO.
- RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO < 0,60
- CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 350 kg/m<sup>3</sup>
- CONSUMO MÁXIMO DE CIMENTO 185 lit/m<sup>3</sup>



**1 PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÕES**  
esc.: 1:100

**BLOCO TIPO**



Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600,00 kgf/m<sup>3</sup>

**Resumo do aço Blocos**

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CASO	10,0	691,2	426,5
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>426,5</b>

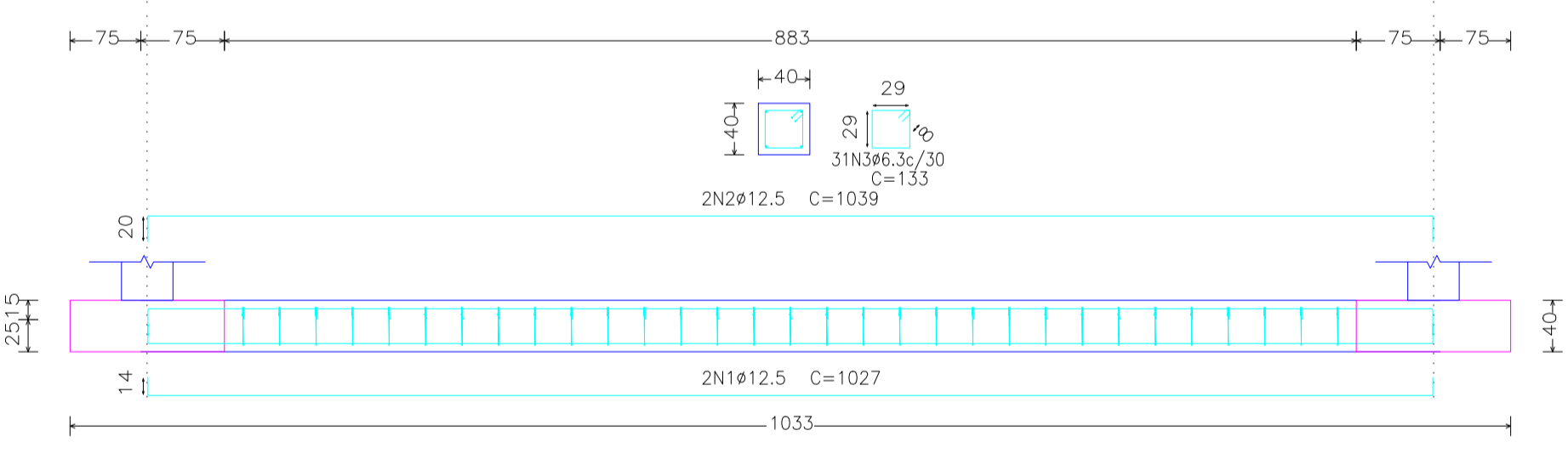
**Resumo do aço Vigas**

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CASO	8,3	617,2	150,8
CASO	12,5	547,2	547,2
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>698,0</b>

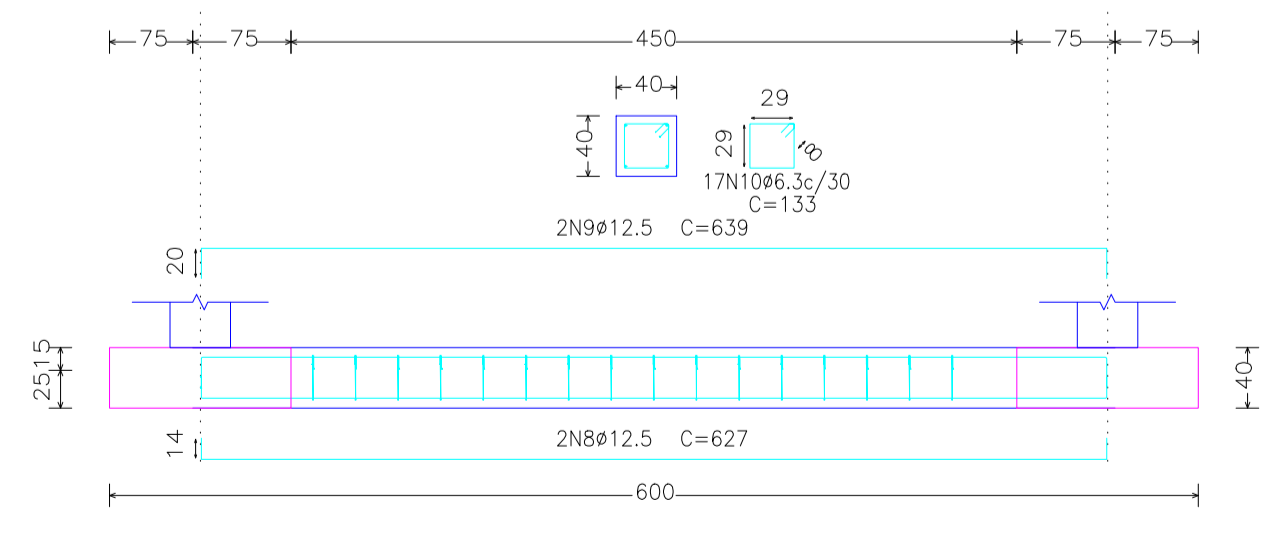
Concreto Blocos (C-20) = 21,69 m<sup>3</sup>  
Concreto Vigas (C-20) = 20,05 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 146,09 m<sup>2</sup>

Elemento	Pos	Diam (mm)	Q (cm)	Dob (cm)	Ret (cm)	Dob (cm)	Comp (cm)	Tota (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V3-A [P1-P2]+V3-B [P2-P3]	1	12,5	2	14	999	14	1027	2054	19,8	
V1-C [P3-P4]+V1-D [P4-P5]	2	12,5	2	20	999	20	1039	2078	20,0	
V1-E [P5-P6]+V1-F [P6-P7]	3	6,3	3	17	133	133	133	412,5	10,2	
Total+10%										54,9
(x4)										219,6
V4-A [P14-P15]+V4-B [P15-P16]	1	12,5	2	14	599	14	627	1254	12,1	
V2-C [P16-P17]+V2-D [P17-P18]	2	12,5	2	20	599	20	639	1278	12,3	
V2-E [P18-P19]+V2-F [P19-P20]	3	6,3	3	17	133	133	133	226,1	5,5	
Total+10%										33,5
(x20)										670,0

**TIPO 1**

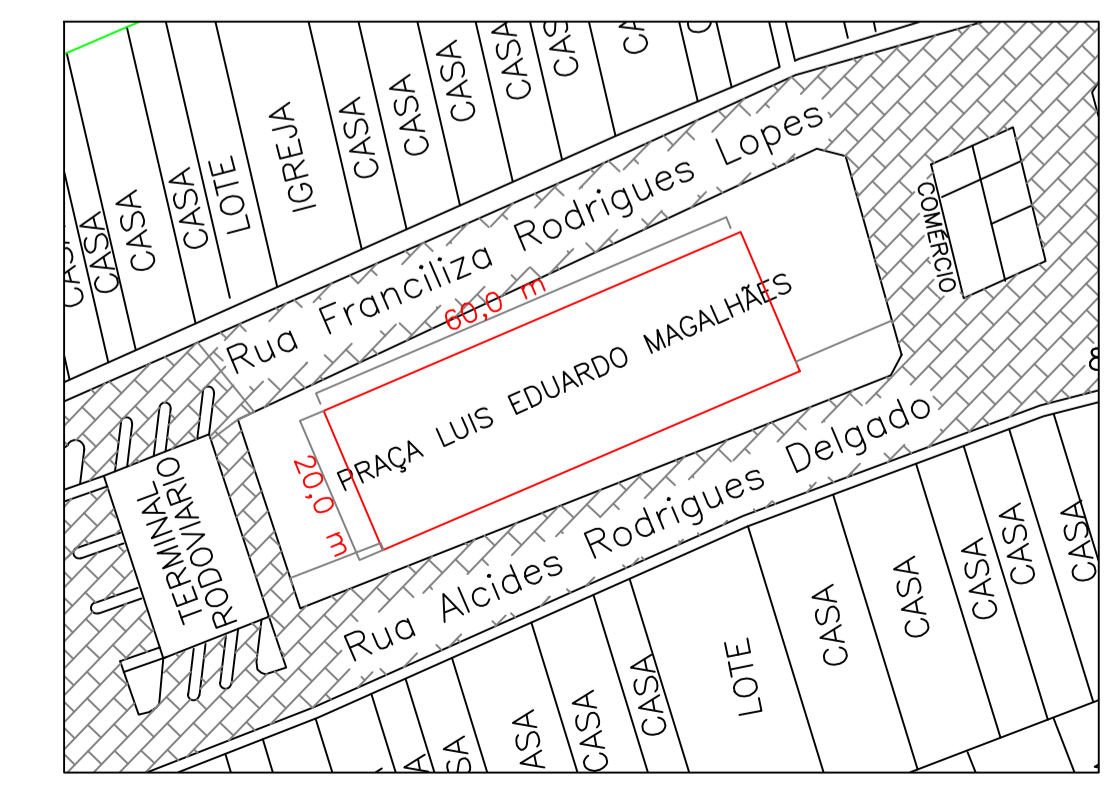


**TIPO 2**



**2 DETALHES BLOCOS E VIGAS DE TRAVAMENTO**  
esc.: 1:50

**3 LOCALIZAÇÃO E LOCAÇÃO**  
esc.: 1:50



Daniilo Machioni  
Engenheiro Civil  
CREA: 5062640921

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMIÇÃO INICIAL	10/02/22			

**OBSERVAÇÕES:**

- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

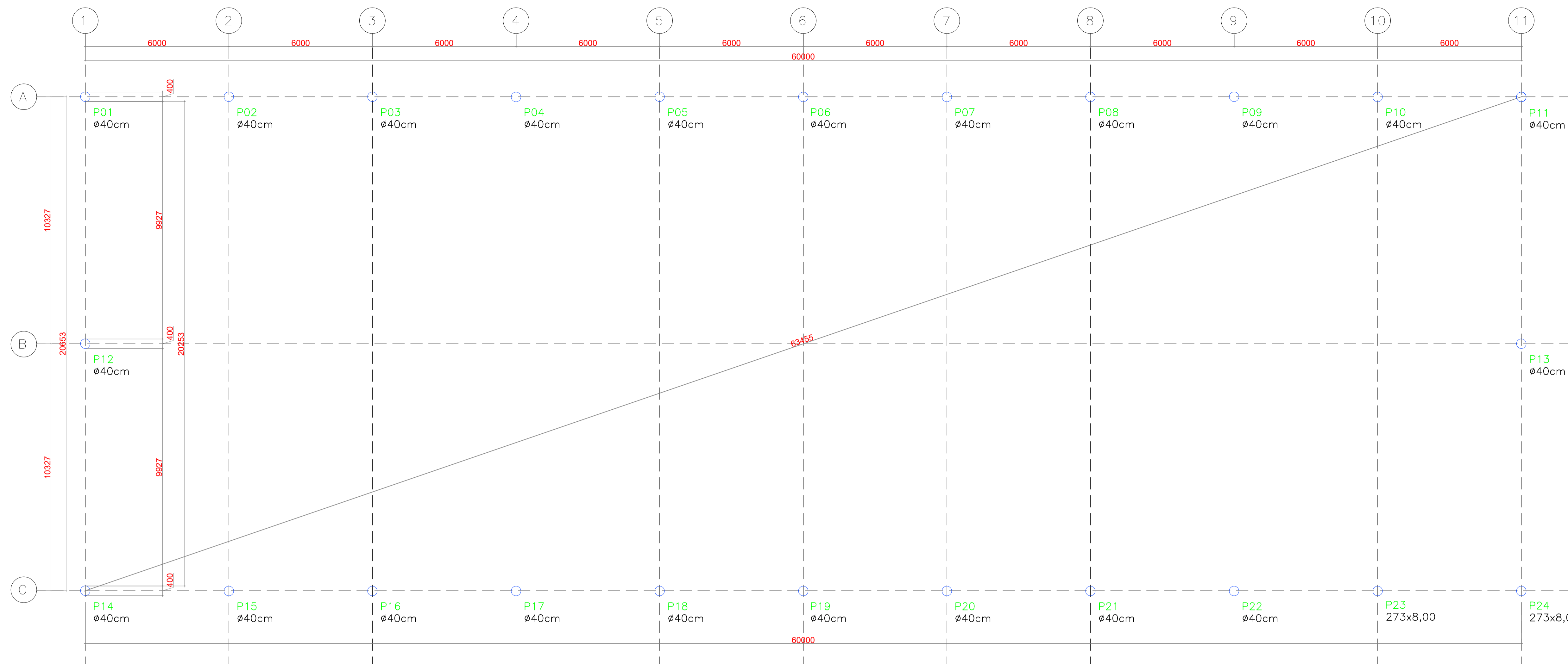


PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA
GESTÃO	FERNANDA SÁ TELES
PROJETO	COBERTURA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA
PRANCHA	PLANTA DE LOCAÇÃO / FUNDAÇÕES / DETALHES DE BLOCOS E VIGAS DE TRAVAMENTO

ENGENHEIRO	DANIILLO MACHIONI	CREA	5062640921	REVISÃO		FOLHA	
DATA	FEVEREIRO/2022	PROJETO	GFM 01/2022	OBSERVAÇÕES			
ESCALA	INDICADA						

**01/06**





- NORMAS UTILIZADAS**
- NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
  - NBR 6120:2019 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações
  - NBR 7480:1996 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
  - NBR 6122:2019 - Projeto e execução de fundações
  - NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas

- LEGENDA**
- ARRANQUE DE CONCRETO
  - VIGA
  - PILAR DE CONCRETO
  - VIGA DE CONCRETO

**COBRIMENTOS DAS ARMADURAS**  
PILARES = 3,0 cm

**PROPRIEDADES DO CONCRETO**  
O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir:

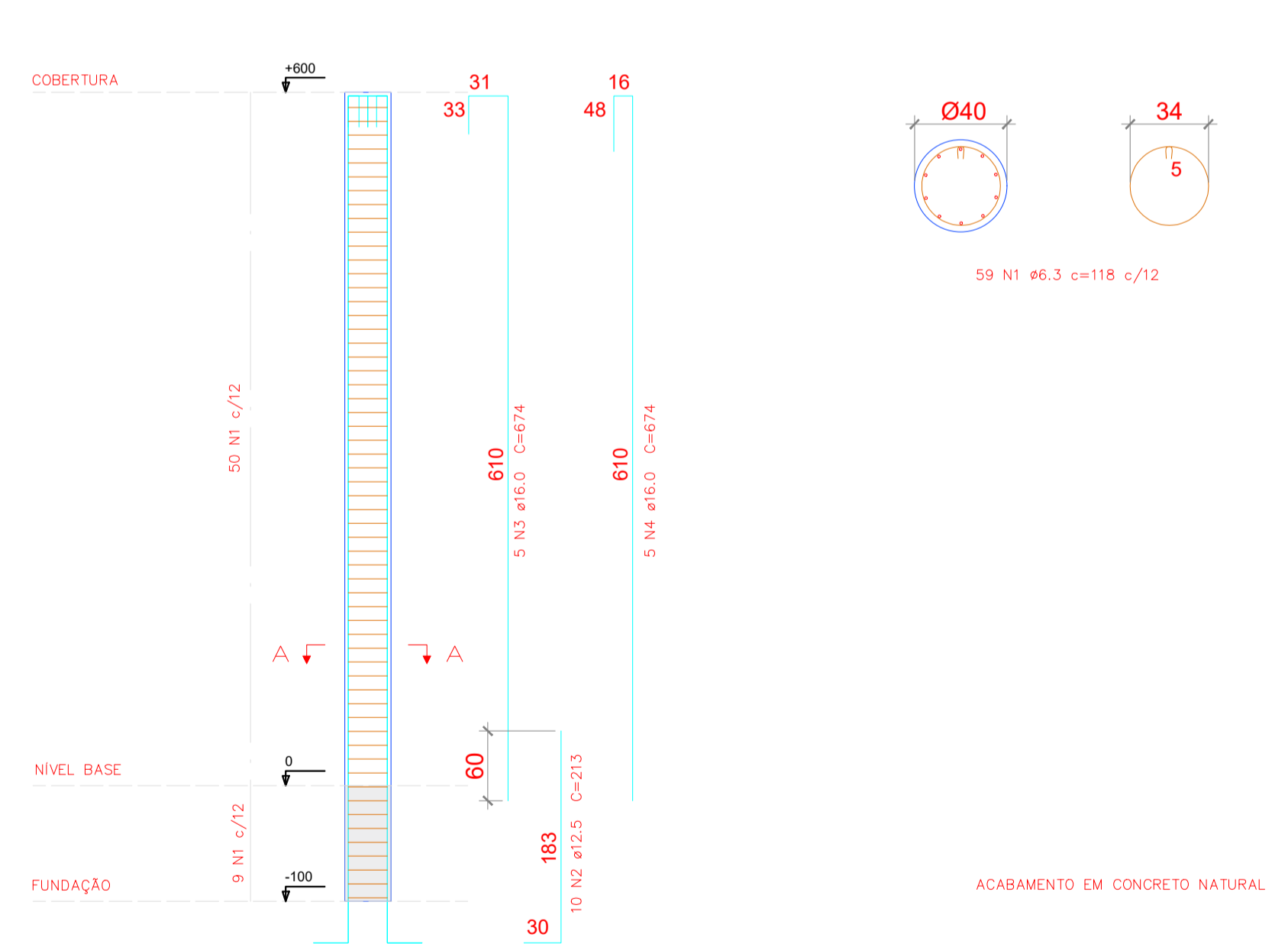
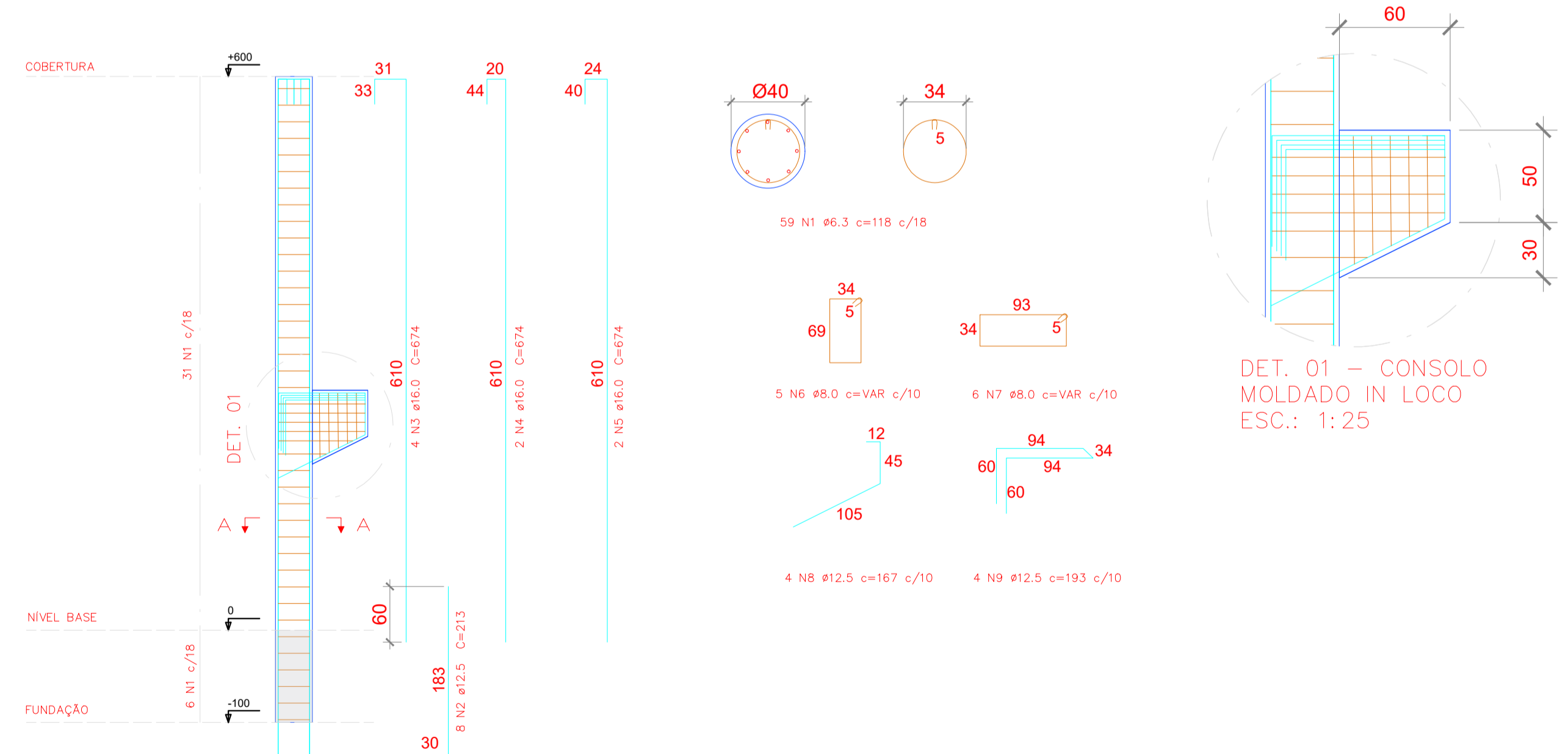
CLASSE: C-30  
fck (kgf/cm<sup>2</sup>): 300  
Ecs (GPa): 27

**PROPRIEDADES DO AÇO**  
O aço considerado neste projeto para dimensionamento das peças em concreto armado e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir:

CATEGORIA	MASSA ESPECÍFICA (kg/m <sup>3</sup> )	MOD. ELST. (kgf/cm <sup>2</sup> )
50	7850	2100000
60	7850	2100000

- OBSERVAÇÕES**
- É OBRIGATÓRIO RESPEITAR OS COBRIMENTOS DAS ARMADURAS UTILIZANDO ESPACADORES DE CONCRETO OU PVC
  - EXECUTAR O CONTROLE TECNOLÓGICO DE AÇO E CONCRETO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS.
  - CASO SEJA NECESSÁRIO JUNTA DE CONCRETAGEM, ELAS DEVERÃO RECEBER APLICAMENTO
  - MANUAL, LAVADAS E SATURADAS SEM EMPOAMENTO 2 HORAS ANTES DA NOVA CONCRETAGEM.
  - EXECUTAR A CURA ÚMIDA DO CONCRETO POR 7 DIAS
  - EXECUTAR COMPACTAÇÃO DO SOLO E SCM DE CONCRETO MAGRO SOB PEÇAS EM CONTATO COM O SOLO.
  - RELAÇÃO ÁGUA/CEMENTO < 0,60
  - CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 350 kg/m<sup>3</sup>
  - CONSUMO MÁXIMO DE CIMENTO 185 litros/m<sup>3</sup>

**1 PLANTA DE LOCAÇÃO PILARES**  
esc.: 1:100



**Resumo do aço Pilares**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6,3	1099,8	289,4
	8,0	586,1	2463,8
	12,5	494,2	475,9
	16,0	1561,1	2463,4
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>CA50 3440,6</b>

**2 DETALHE PILARES P1 ATÉ P11 / P14 ATÉ P24**  
esc.: 1:50

**3 DETALHE PILARES P12 E 13**  
esc.: 1:50

**Relação do aço**

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	C.OBRA (cm)
Pilares P1-P11 / P14-P24	CA50	1	6,3	37	118	4366	96052
	CA50	2	16,0	8	213	1704	37488
	CA50	3	16,0	4	674	2696	59312
	CA50	4	16,0	2	674	1348	29656
	CA50	5	16,0	2	674	1348	29656
	CA50	6	8,0	5	VAR	1080	23760
	CA50	7	8,0	6	VAR	1584	34848
	CA50	8	12,5	4	167	668	14969
	CA50	9	12,5	4	193	772	16984

**Relação do aço**

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	C.OBRA (cm)
Pilares de Oitão P12 E P13	CA50	1	6,3	59	118	6962	13924
	CA50	2	12,5	10	213	2130	4260
	CA50	3	12,5	5	674	3370	6740
	CA50	4	12,5	5	674	3370	6740

Pilar de Concreto Armado de Oitão  
(fck: 30 MPa) = 3,52 m<sup>3</sup> (2x = 7,04 m<sup>3</sup>)  
Cobrimento = 3,0cm  
Armadura CA-50

Pilar de Concreto Armado Laterais  
(fck: 30 MPa) = 3,68 m<sup>3</sup> (24x = 88,22 m<sup>3</sup>)  
Cobrimento = 3,0cm  
Armadura CA-50

Daniilo Machioni  
Engenheiro Civil  
CREA 5062640921

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMIÇÃO INICIAL	10/02/22			

- OBSERVAÇÕES:**
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.
  - TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
  - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**

GESTÃO  
**FERNANDA SÁ TELES**

PROJETO  
**COBERTURA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPI, CENTRO, WANDERLEY, BA**

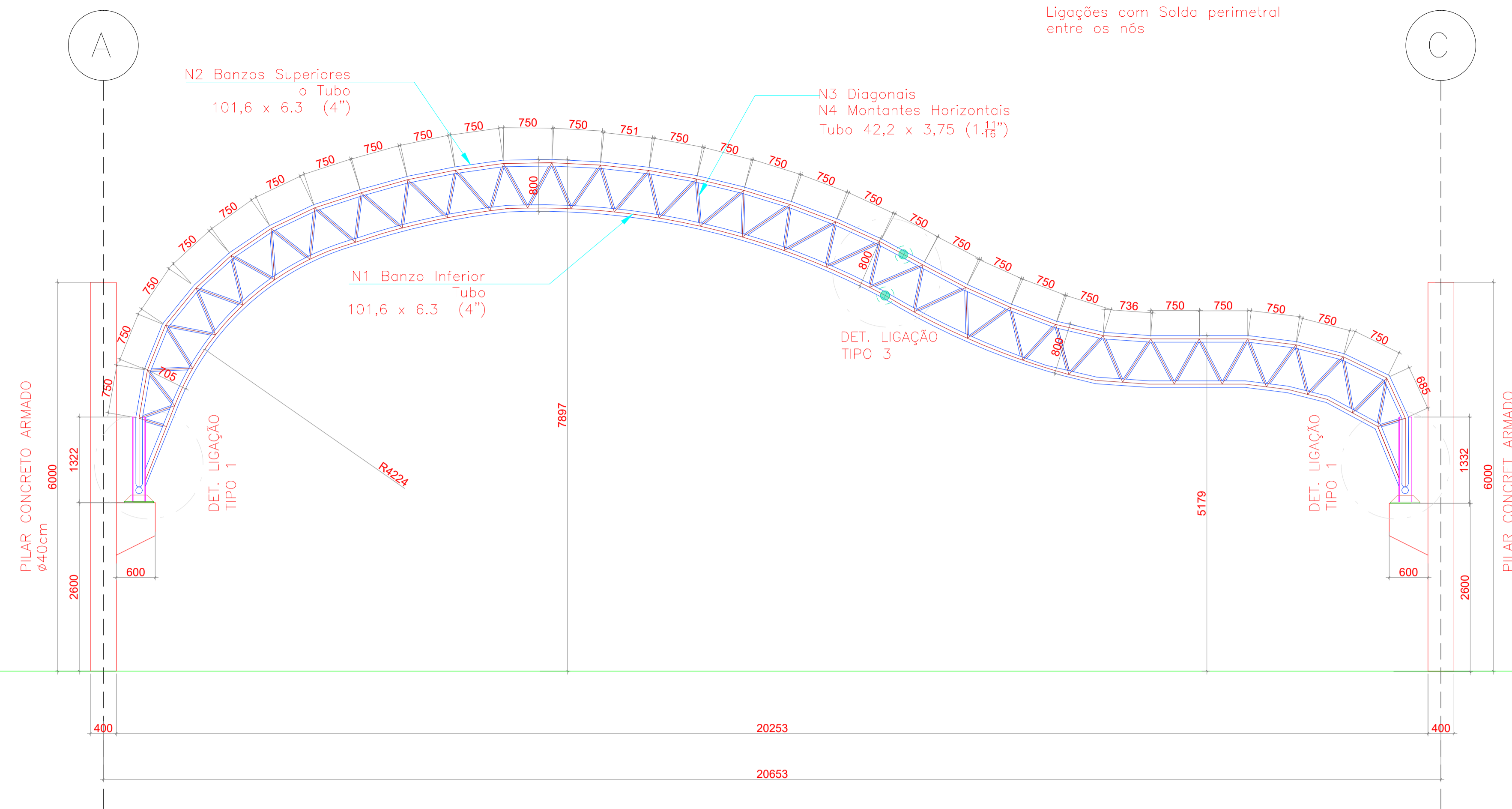
PRANCHA  
**PLANTA DE LOCAÇÃO PILARES / DETALHES DE PILARES**

ENGENHEIRO	CREA	REVISÃO	FOLHA
DANIILLO MACHIONI	5062640921		
DATA	PROJETO	OBSERVAÇÕES	
FEVEREIRO/2022	GFM 01/2022		
ESCALA			
INDICADA			

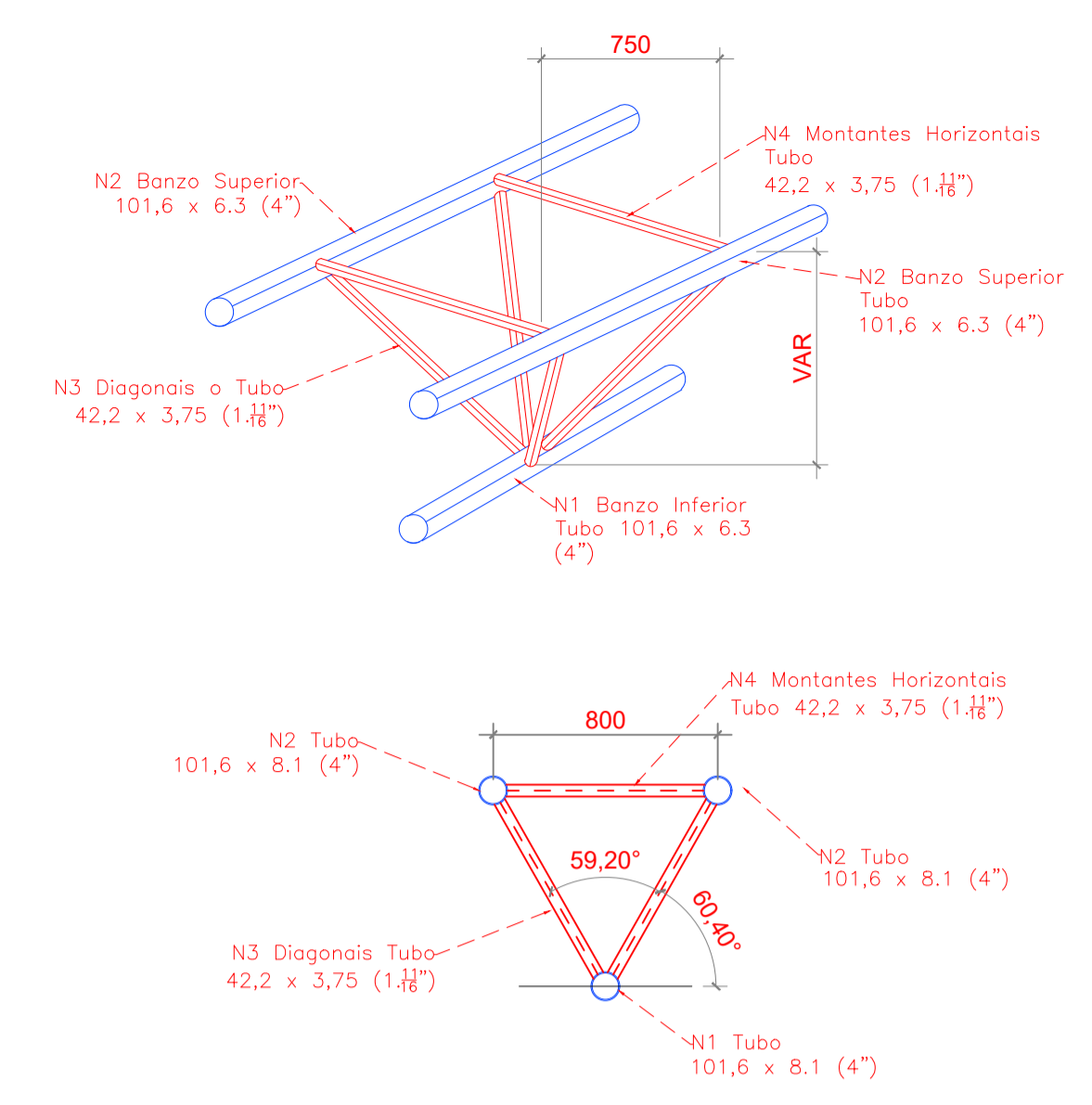
**02/06**



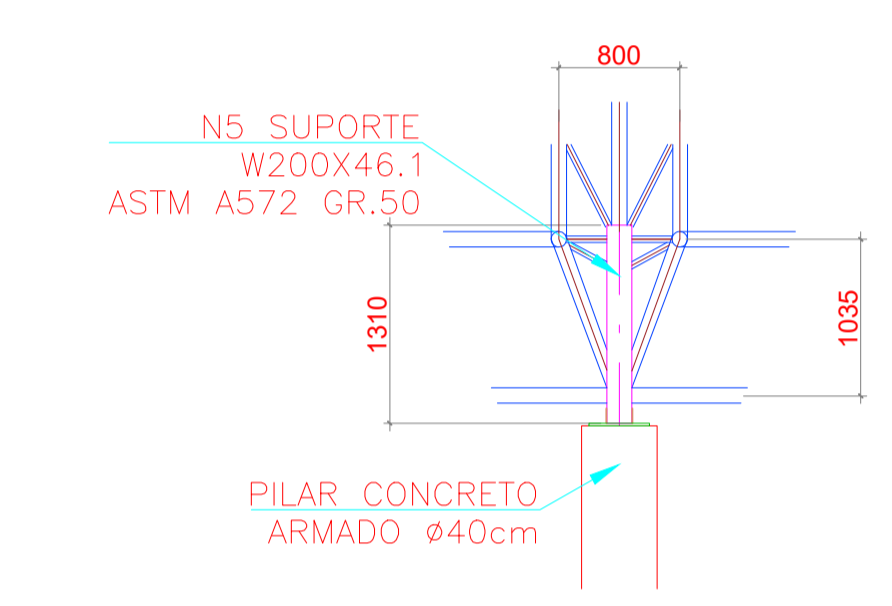
Ligações com Solda perimetral entre os nós



1 TRELIÇAS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10  
esc.: 1:50



3 DETALHE TRELIÇA TIPO  
esc.: 1:25



4 LIGAÇÃO SUPORTE-TRELIÇA  
esc.: 1:50

- NOTAS GERAIS:
- CONFERRIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DE QUALQUER PROCESSO DE FABRICAÇÃO.
  - MATERIAIS:
    - PERFIS METÁLICOS: A-36 - Fy=250Mpa, Fu=402Mpa; A-572 GR.50 - Fy=350Mpa, Fu=450Mpa
    - CHAPAS METÁLICAS: A-36 - Fy=250Mpa, Fu=402Mpa
    - FERRO MECÂNICO: A-36, SAE 10XX
  - LIGAÇÕES EM SOLDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES AWS:
    - ARCO ELÉTRICO COM ELETRODO REVESTIDO. AWS E7018-G
    - LIGAÇÕES PARAFUSADAS:
      - PARAFUSOS A325M, PARA LIGAÇÕES E PEÇAS PRIMÁRIAS
      - PARAFUSOS A307, PARA LIGAÇÕES E PEÇAS SECUNDÁRIAS
    - REALIZAR LIMPEZA DOS PERFIS COM JATEAMENTO DE AREIA
    - APLICAR 2 DEMÃOS DE FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO OU PRIMER ANTIOXIDANTE A BASE DE EPOXI 60 MICRAS ATÉ 2 HORAS APÓS O JATEAMENTO
    - PINTURA 125µ ESMALTE SINTÉTICO CASO OCORRA DIVERGÊNCIA DE MEDIDAS, PREVALECERÁ MEDIDAS DO LOCAL
  - NORMAS UTILIZADAS:
    - NBR 8800:2008 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS
    - NBR 16239:2013 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICAÇÕES COM PERFIS TUBULARES
    - NBR 6123:2019 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
    - NBR 6120:2019 - AÇÕES PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
    - NBR 14762:2010 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO PERFIS FORMADOS A FRIJO
    - NBR 8681:2003 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS

SOLDAS TÍPICAS

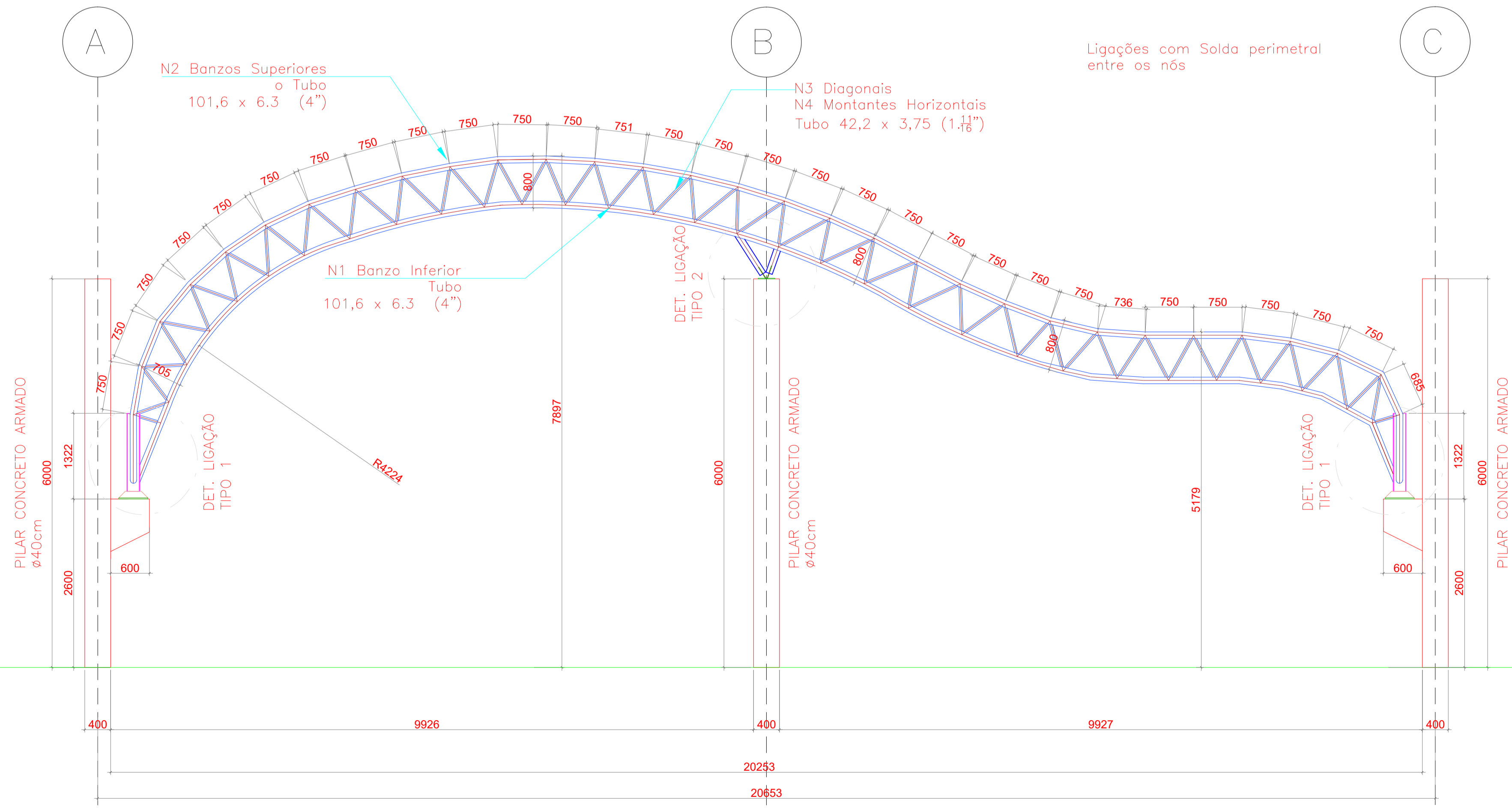
MAIOR ESPESURA DO METAL NA JUNTA (mm)	ESPESURA MÍNIMA DA SOLDA DE FILETE (mm)
Abaixo de 6.35 a até 6.35	3
Acima de 6.35 até 12.5	5
Acima de 12.5 até 19	6
Acima de 19	8

EXECUTADAS SOMENTE COM UM PASSO

Relação do aço

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	AÇO	N	BITOLA/REF	QUANT	C.UNIT (mm)	C.TOTAL (m)	C.Obra (m)	PESO.UNIT (kg/m)	PESO.Obra (kg)
Banzo Inferior	Tubo	A-36	1	101,6 x 6,3	1	VAR	22.53	247.78	14.92	3696.7
Banzo Superior	Tubo	A-36	2	101,6 x 6,3	2	VAR	49.20	541.20	14.92	8074.7
Diagonal	Tubo	A-36	3	42,2 x 3,75	124	VAR	89.07	979.84	3.57	3497.9
Montante Horizont	Tubo	A-36	4	42,2 x 3,75	31	707	21.92	241.08	3.57	860.7
Suporte Ligação	Perfil W	A572/GR50	5	W200 x 46.1	2	1322	2.64	29.08	46.1	1340.7

Peso Total: 17.470,70 Kg



2 TRELIÇAS 1 E 11  
esc.: 1:50

Ligações com Solda perimetral entre os nós

REFERÊNCIAS E SIMBOLOGIA

Para a representação dos símbolos de soldas consideram-se as indicações da norma ANSI/AWS A2.4-98 "STANDARD SYMBOLS FOR WELDING, BRAZING, AND NONDESTRUCTIVE EXAMINATION".

METODO DE REPRESENTAÇÃO DE SOLDAS

Conforme a figura 2 de ANSI/AWS A2.4-98 e os tipos de soldas utilizados neste projeto, desenvolve-se o seguinte esquema de representação de uma solda:

Referências:  
 1: seta (ligação entre 2 e 6)  
 2: linha de referência  
 3: símbolo de solda  
 4: símbolo solda perimetral  
 5: símbolo de solda no local de montagem  
 6: linha do desenho que identifica o tipo de ligação proposta.  
 S: profundidade do bisel. Em soldas em ângulo, é o lado do cordão de solda.  
 (E): tamanho do cordão em soldas de topo.  
 L: comprimento efetivo do cordão de solda  
 D: diâmetro suplementar. Em geral, a série de eletrodo a utilizar e o processo pré-qualificado de solda.

A informação relacionada com o lado da ligação soldada à qual aponta a seta, coloca-se por baixo da linha de referência, enquanto que para o lado oposto, indica-se acima da linha de referência:

Onde:  
 OS (Other Side): é o outro lado da seta  
 AS (Arrow Side): é o lado da seta

Referência

Designação	Ilustração	Símbolo
Solda de filete		
Solda de topo em V simples (com chanfro)		
Solda de topo em bisel simples		
Solda de topo em bisel duplo		
Solda de topo em bisel simples com chanfro de raiz larga		
Solda combinada de topo em bisel simples e em ângulo		
Solda de topo em bisel simples com lado curvo		

Daniilo Machioni  
Engenheiro Civil  
CREA: 5062640921

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMISSION INICIAL	10/02/22			

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



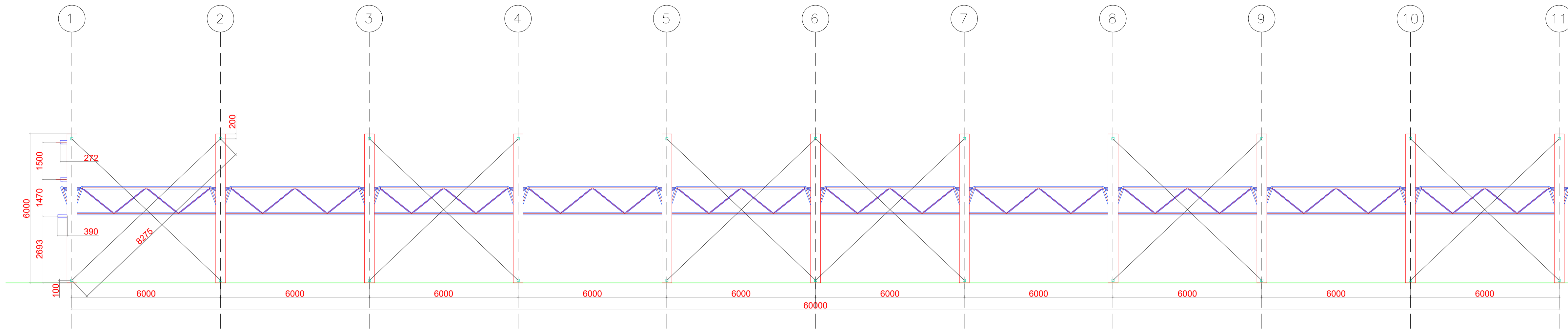
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA				
GESTÃO	FERNANDA SÁ TELES				
PROJETO	COBERTURA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA				
PRANCHA	ELEVAÇÕES E PÓRTICOS / DETALHES				

ENGENHEIRO	CREA	REVISÃO	FOLHA
DANIILLO MACHIONI	5062640921		
DATA	PROJETO	OBSERVAÇÕES	
FEVEREIRO/2022			
ESCALA	GFM 01/2022		
INDICADA			

**03/06**  
FORMATO: A1 - 564 x 420 mm





96 x Chumbadores de Contraventamento de Pilares Laterais  
 48 Unidades de cantoneiras / Total: 36,90 kg  
 48 Unidades de Chapas / Total: 23,93 kg

Relação do aço - Vigas de rigidez

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	AÇO	N	BITOLA/REF	QUANT	C.UNIT (mm)	C.TOTAL (m)	C.OBRA (m)	PESO.UNIT (kg/m)	PESO.OBRA (kg)
Banzo Inferior	Tubo	A-36	6	101,6 x 6,3	1	5994	5,99	119,88	14,92	1788,6
Banzo Superior	Tubo	A-36	7	101,6 x 6,3	1	5200	5,20	104,00	14,92	1551,7
Diagonal	Tubo	A-36	8	42,2 x 3,75	4	1660	6,64	132,80	3,57	474,1

Peso Total: 3814,40 Kg

1 VISTA LATERAL (TRELIÇAS LATERAIS E CONTRAVENTAMENTOS)  
 esc.: 1:100

Diagonais Laterais de Pilares SAE 1020  
 Contraventos 24 peças / Total: 207,90 kg  
 Incluir 24 Porcas 1" (02 porcas por contravento)

2 DETALHE CONTRAVENTAMENTO  
 esc.: 1:50

2 CHUMBADOR DO CONTRAVENTAMENTO  
 esc.: 1:10

02 Chapas #260 x 300 x 12,7mm, 01 c/ ligação  
 Total: 15,55 kg  
 04 Chapas #260 x 300 x 10,0mm, 02 c/ ligação  
 Total: 23,34 kg

3 DETALHE TRELIÇA LATERAL (VIGA DE RIGIDEZ)  
 esc.: 1:50

4 DETALHE LIGAÇÃO TIPO 1 (TRELIÇAS 2 A 10)  
 esc.: 1:25

5 DETALHE LIGAÇÃO TIPO 2 (TRELIÇAS 1 E 11)  
 esc.: 1:25

6 DETALHE LIGAÇÃO TIPO 3  
 esc.: 1:10

7 LIGAÇÃO TIPO 4  
 esc.: 1:10

8 LIGAÇÃO TIPO 5  
 esc.: 1:25

NOTAS GERAIS:

- CONFIRAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DE QUALQUER PROCESSO DE FABRICAÇÃO.
- MATERIAIS:
  - PERFIS METÁLICOS: A-36 - Fy=250Mpa, Fu=402Mpa, A-572 GR.50 - Fy=350Mpa, Fu=450Mpa
  - CHAPAS METÁLICAS: A-36 - Fy=250Mpa, Fu=402Mpa
  - FERRO MECÂNICO: A-36, SAE 10XX
- LIGAÇÕES EM SOLDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES AWS:
  - ARCO ELÉTRICO COM ELETRODO REVESTIDO. AWS E7018-G
  - LIGAÇÕES PARAFUSADAS:
    - PARAFUSOS A325M, PARA LIGAÇÕES E PEÇAS PRIMÁRIAS
    - PARAFUSOS A307, PARA LIGAÇÕES E PEÇAS SECUNDÁRIAS
  - REALIZAR LIMPEZA DOS PERFIS COM JATEAMENTO DE AREIA
  - APLICAR 2 DEMÃOS DE FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO OU PRIMER ANTIOXIDANTE A BASE DE EPÓXI 60 MICRAS ATÉ 2 HORAS APÓS O JATEAMENTO
  - PINTURA 125µ ESMALTE SINTÉTICO CASO OCORRA DIVERGÊNCIA DE MEDIDAS, PREVALECERÁ MEDIDAS DO LOCAL
- NORMAS UTILIZADAS:
  - NBR 8800:2008 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS
  - NBR 16239:2013 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICAÇÕES COM PERFIS TUBULARES
  - NBR 6123:2019 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
  - NBR 6120:2019 - AÇÕES PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES FORMADAS A FRIJO
  - NBR 14762:2010 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO PERFIS FORMADOS A FRIJO
  - NBR 8681:2003 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS

SOLDAS TÍPICAS

Espessura mínima da garganta efetiva de uma solda de filete	
MAIOR ESPESURA DO METAL NA JUNTA (mm)	ESPESURA MÍNIMA DA SOLDA DE FILETE (mm)
Abaxo de 6,35 a até 6,35	3
Acima de 6,35 até 12,5	5
Acima de 12,5 até 19	6
Acima de 19	8

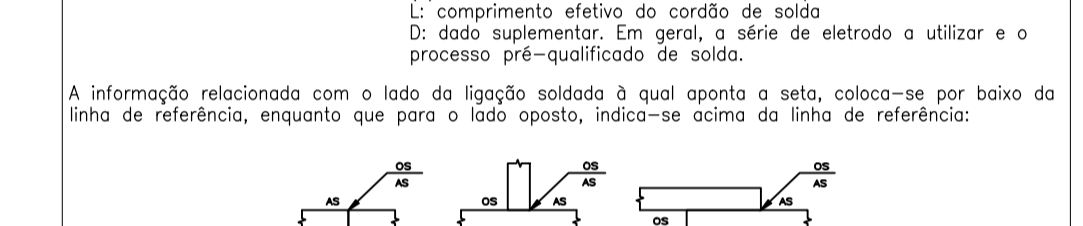
EXECUTADAS SOMENTE COM UM PASSO

REFERÊNCIAS E SIMBOLOGIA

Para a representação dos símbolos de soldas consideram-se as indicações da norma ANSI/AWS A2.4-98 "STANDARD SYMBOLS FOR WELDING, BRAZING, AND NONDESTRUCTIVE EXAMINATION".

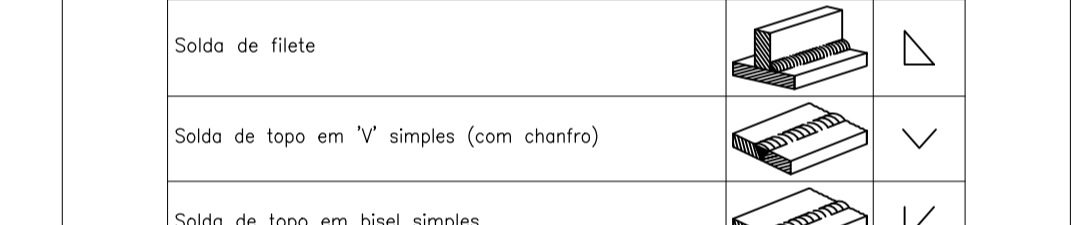
METODO DE REPRESENTAÇÃO DE SOLDAS

Conforme a figura 2 de ANSI/AWS A2.4-98 e os tipos de soldas utilizados neste projeto, desenvolve-se o seguinte esquema de representação de uma solda:



Referências:  
 1: seta (ligação entre 2 e 6)  
 2: linha de referência  
 3: símbolo de solda  
 4: símbolo solda perimetral  
 5: símbolo de solda no local de montagem  
 6: linha do desenho que identifica a ligação proposta  
 S: profundidade do bisel. Em soldas em ângulo, é o lado do cordão de solda.  
 (E): tamanho do cordão em soldas de topo.  
 D: dado suplementar. Em geral, a série de eletrodo a utilizar e o processo pré-qualificado de solda.

A informação relacionada com o lado da ligação soldada à qual aponta a seta, coloca-se por baixo da linha de referência, enquanto que para o lado oposto, indica-se acima da linha de referência:



Onde:  
 OS (Other Side): é o outro lado da seta  
 AS (Arrow Side): é o lado da seta

Designação	Ilustração	Símbolo
Solda de filete		
Solda de topo em "V" simples (com chanfro)		
Solda de topo em bisel simples		
Solda de topo em bisel duplo		
Solda de topo em bisel simples com chanfro de raiz larga		
Solda combinada de topo em bisel simples e em ângulo		
Solda de topo em bisel simples com lado curvo		

Daniilo Machioni  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 50626/0921

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMIÇÃO INICIAL	10/02/22			

OBSERVAÇÕES:  
 1. MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.  
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.  
 3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

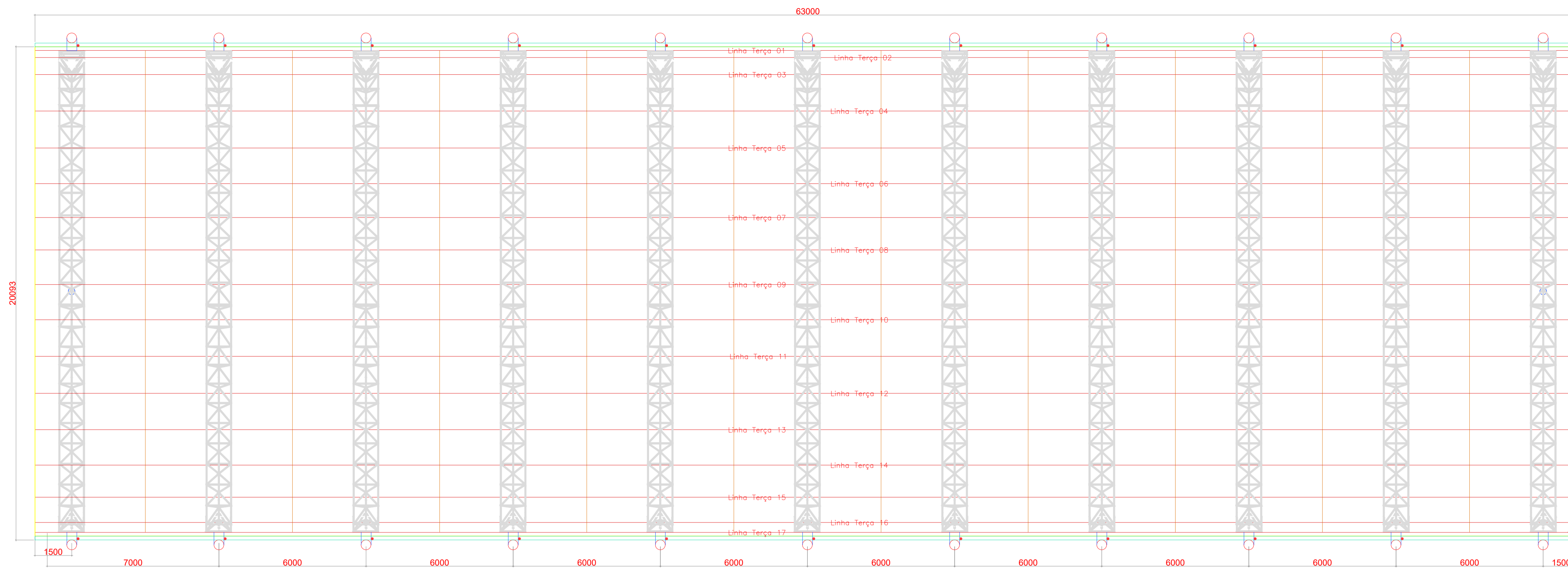
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA				
GESTÃO	FERNANDA SÁ TELES				
PROJETO	COBERTURA PRAÇA DA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA				
PRANCHA	VISTA LATERAL / DETALHES LIGAÇÕES				

ENGENHEIRO	CREA	REVISÃO	FOLHA
DANIILLO MACHIONI	50626/0921		
DATA	PROJETO	OBSERVAÇÕES	
FEVEREIRO/2022	GFM 01/2022		
ESCALA			
INDICADA			

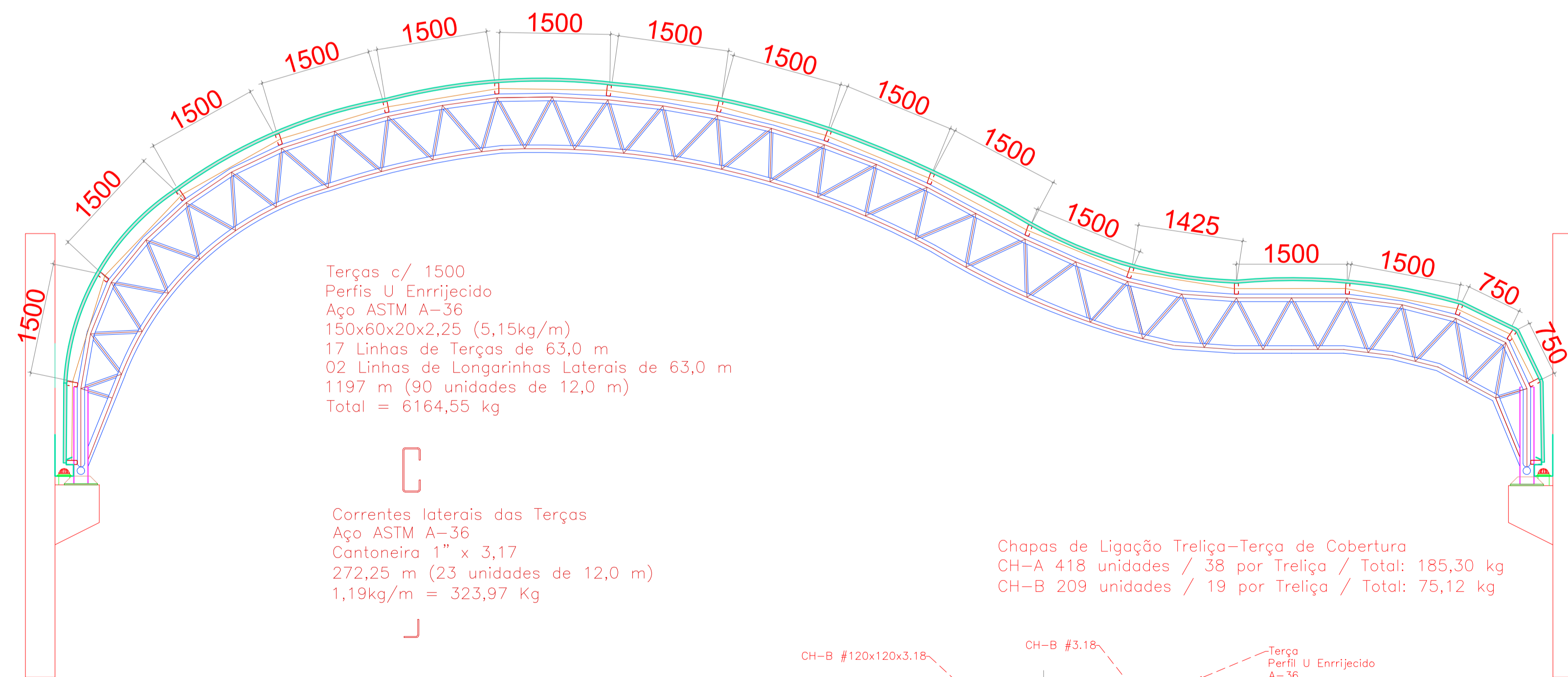
04/06

FORMATO: A1 - 564 x 420 mm

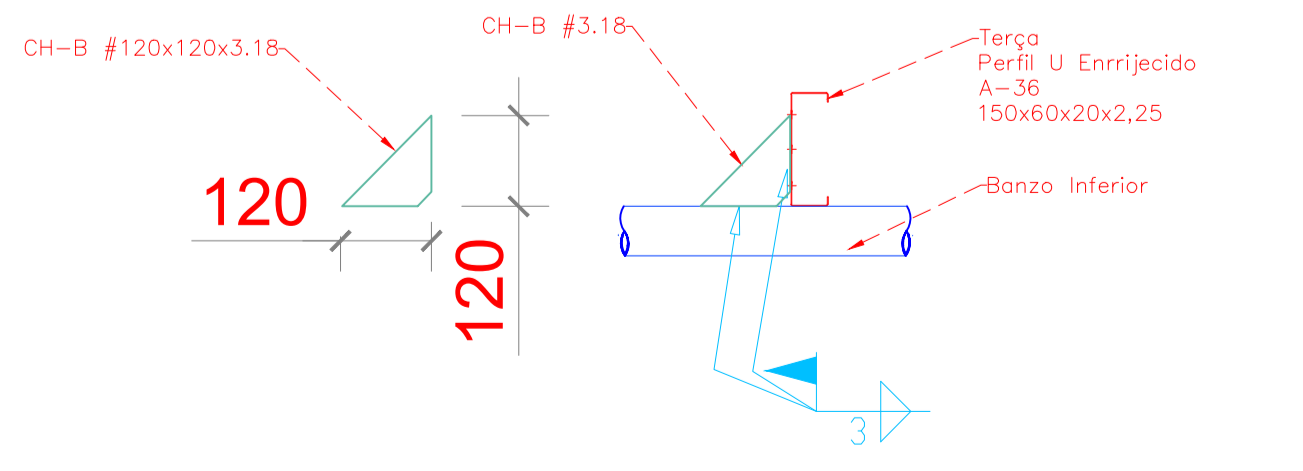




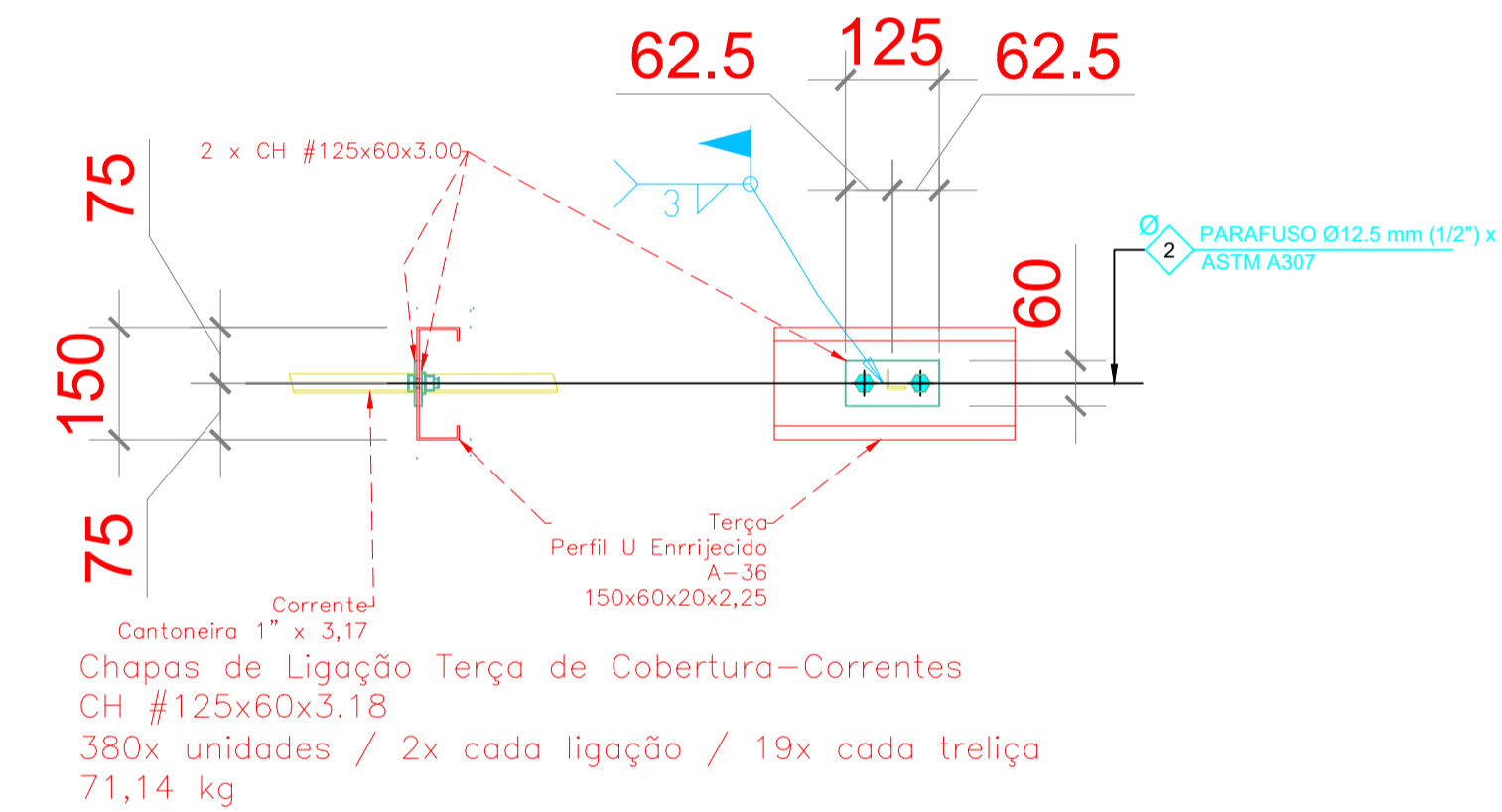
1 PLANTA DE COBERTURA / LOCAÇÃO DE TERÇAS  
esc.: 1:100



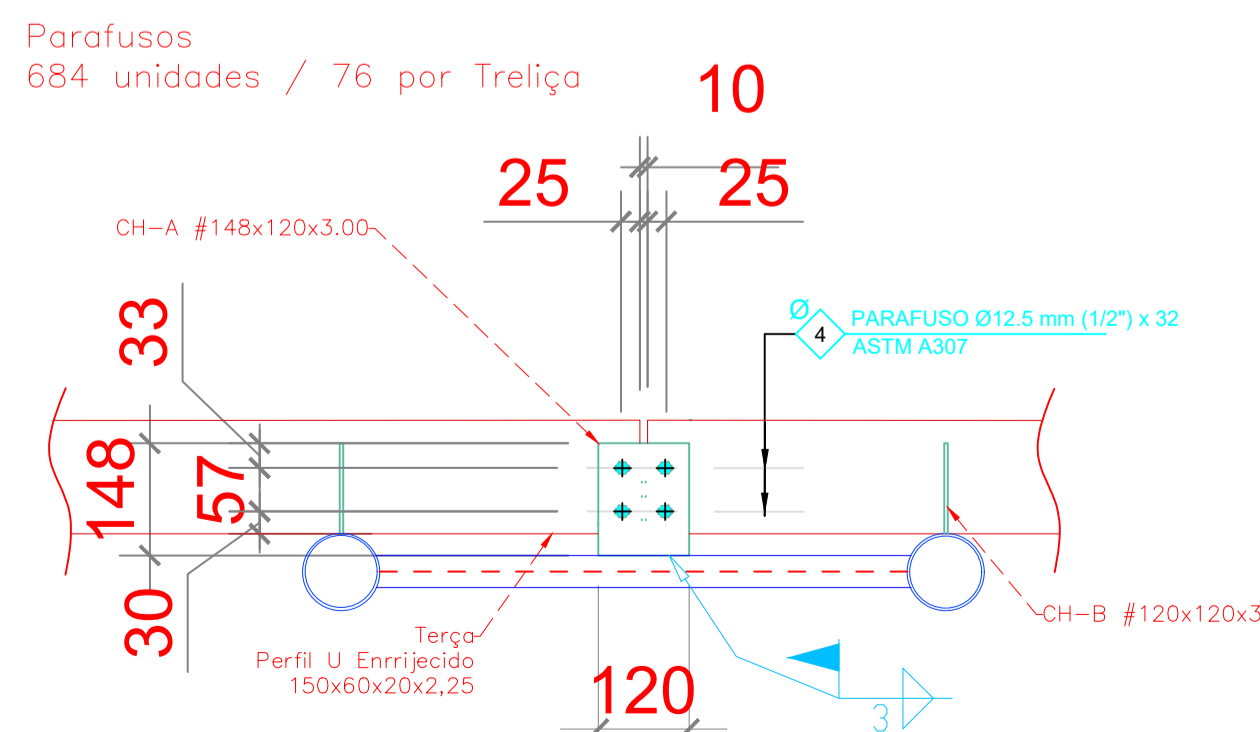
2 LOCAÇÃO TERÇAS DE COBERTURA E CORRENTES  
esc.: 1:50



5 DETALHES LIGAÇÃO TRELIÇA-TERÇAS DE COBERTURA  
esc.: 1:10



3 DETALHES LIGAÇÃO CORRENTES/ESPAÇADORES  
esc.: 1:10



NOTAS GERAIS:

- CONFIRAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DE QUALQUER PROCESSO DE FABRICAÇÃO.
- MATERIAIS:
  - PERFIS METÁLICOS: A-36 - Fy=250Mpa, Fu=402Mpa, A-572 GR.50 - Fy=350Mpa, Fu=450Mpa, A-36, SAE 10XX
  - CHAPAS METÁLICAS: A-36 - Fy=250Mpa, Fu=402Mpa
  - FERRO MECÂNICO: A-36, SAE 10XX
- LIGAÇÕES EM SOLDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES AWS:
  - ARCO ELÉTRICO COM ELETRODO REVESTIDO. AWS E7018-G
  - LIGAÇÕES PARAFUSADAS:
    - PARAFUSOS A325M, PARA LIGAÇÕES E PEÇAS PRIMÁRIAS
    - PARAFUSOS A307, PARA LIGAÇÕES E PEÇAS SECUNDÁRIAS
- REALIZAR LIMPEZA DOS PERFIS COM JATEAMENTO DE AREIA
- APLICAR 2 DEMÃOS DE FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO OU PRIMER ANTIOXIDANTE A BASE DE EPÓXI 60 MICRAS ATÉ 2 HORAS APÓS O JATEAMENTO
- PINTURA 125μ ESMALTE SINTÉTICO CASO OCORRA DIVERGÊNCIA DE MEDIDAS, PREVALECERÁ MEDIDAS DO LOCAL
- NORMAS UTILIZADAS:
  - NBR 8800:2008 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS
  - NBR 16239:2013 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICAÇÕES COM PERFIS TUBULARES
  - NBR 6123:2019 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
  - NBR 6120:2019 - AÇÕES PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES FORMADAS A FRIJO
  - NBR 14762:2010 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO PERFIS FORMADOS A FRIJO
  - NBR 8681:2003 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS

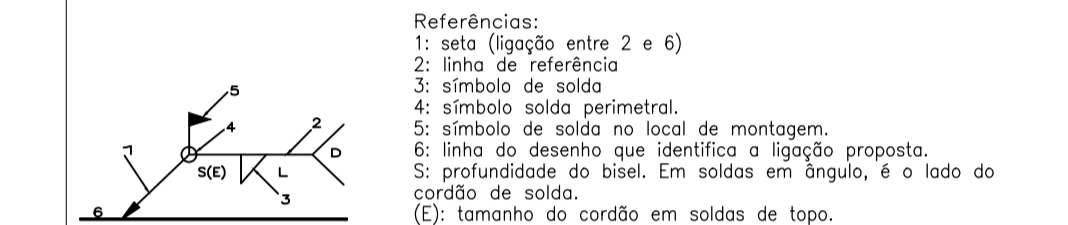
SOLDAS TÍPICAS

Espessura mínima da garganta efetiva de uma solda de filete	
MAIOR ESPESURA DO METAL NA JUNTA (mm)	ESPESURA MÍNIMA DA SOLDA DE FILETE (mm)
Abaixo de 6,35 a até 6,35	3
Acima de 6,35 até 12,5	5
Acima de 12,5 até 19	6
Acima de 19	8

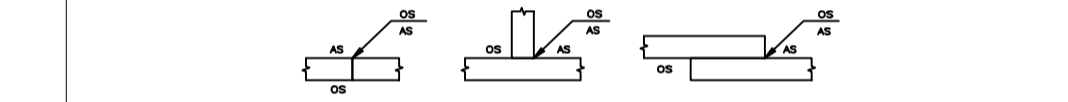
REFERÊNCIAS E SIMBOLOGIA

Para a representação dos símbolos de soldas consideram-se as indicações da norma ANSI/AWS A2.4-98 "STANDARD SYMBOLS FOR WELDING, BRAZING, AND NONDESTRUCTIVE EXAMINATION".

METODO DE REPRESENTAÇÃO DE SOLDAS  
Conforme a figura 2 de ANSI/AWS A2.4-98 e os tipos de soldas utilizados neste projeto, desenvolve-se o seguinte esquema de representação de uma solda:



A informação relacionada com o lado da ligação soldada à qual aponta a seta, coloca-se por baixo da linha de referência, enquanto que para o lado oposto, indica-se acima da linha de referência:



Onde:  
OS(Other Side): é o outro lado da seta  
AS(Arrow Side): é o lado da seta

Designação	Ilustração	Símbolo
Solda de filete		
Solda de topo em "V" simples (com chanfro)		
Solda de topo em bisel simples		
Solda de topo em bisel duplo		
Solda de topo em bisel simples com chanfro de raiz larga		
Solda combinada de topo em bisel simples e em ângulo		
Solda de topo em bisel simples com lado curvo		

00	EMISSÃO INICIAL	10/02/22			
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
OBSERVAÇÕES:					
1. MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.					
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.					
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.					
		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA				
GESTÃO	FERNANDA SÁ TELES				
PROJETO	COBERTURA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA				
PRANCHIA	PLANTA DE COBERTURA / LOCAÇÃO TERÇAS DE COBERTURA E CORRENTES / DETALHES				
ENGENHEIRO	DANILO MACHIONI	CREA	5062640921	REVISÃO	FOLHA
DATA	FEVEREIRO/2022	PROJETO	GFM 01/2022	OBSERVAÇÕES	
ESCALA	INDICADA				<b>05/06</b>



**LIGAÇÕES SOLDADAS EM ESTRUTURA METÁLICA**

**NORMA:**  
ABNT NBR 8800:2008: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Artigo 6. Condições específicas para o dimensionamento de ligações metálicas.

**MATERIAIS:**  
- Perfis (Material base): A-36 250Mpa.  
- Material de adição (soldas): Eletrodos da série E60XX. Para os materiais utilizados e o procedimento de solda SMAW (Arco elétrico com eletrodo revestido), cumprem-se as condições de compatibilidade entre materiais exigidas pelo item 6.2.4 ABNT NBR 8800:2008.

**DEFINIÇÕES PARA SOLDAS EM ÂNGULO:**  
- Garganta efetiva: é igual à menor distância medida desde a raiz à face plana teórica da solda (item 6.2.2.2 b) ABNT NBR 8800:2008).  
- Lado do cordão: é o menor dos dois lados adjacentes nas faces de fusão do maior triângulo que pode ser inscrita na seção da solda (item 6.2.2.2 b) ABNT NBR 8800:2008).  
- Raiz da solda: é a interseção das faces de fusão (item 6.2.2.2 b) ABNT NBR 8800:2008).  
- Comprimento efetivo do cordão de solda: é igual ao comprimento total da solda com dimensões uniformes, incluídos os retornos (item 6.2.2.2 c) ABNT NBR 8800:2008).

**DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS:**  
1) As prescrições consideradas neste projeto aplicam-se a ligações soldadas nas quais:  
- Os eixos das peças a unir têm um limite elástico não superior a 100 ksi [690 MPa] (item 1.2 (1) AWS D1.1/D1.1M:2002).  
- As espessuras das peças a unir são pelo menos de 1/8 in [3mm] (item 1.2 (2) AWS D1.1/D1.1M:2002).  
- As peças soldadas não são de seção tubular.  
2) Em soldas de topo de penetração total ou parcial verifica-se que:  
- O comprimento efetivo das soldas de penetração total ou parcial é igual ao seu comprimento total, o qual é igual ao comprimento da parte unida (item 6.2.2.1 b) ABNT NBR 8800:2008).  
- Em soldas de penetração total, o garganta efetiva é igual à menor espessura das peças unidas (item 6.2.2.1 c) ABNT NBR 8800:2008).  
- Em soldas de penetração parcial, a espessura mínima da garganta efetiva cumpre os valores da seguinte tabela:  
Tabela 9 ABNT NBR 8800:2008  
Menor espessura das peças a unir (mm) | Espessura mínima de garganta efetiva (mm)  
Menor que ou igual a 6,35 | 3  
Menor que ou igual a 12,5 | 5  
Menor que ou igual a 19 | 6  
Menor que ou igual a 37,5 | 8  
Menor que ou igual a 57 | 10  
Menor que ou igual a 152 | 13  
Maior que 152 | 16  
- A espessura de garganta efetiva das soldas de penetração parcial determina-se segundo a tabela 5 ABNT NBR 8800:2008.  
3) Em soldas em ângulo verifica-se que:  
- O tamanho mínimo do lado de uma solda de ângulo cumpre os valores da seguinte tabela:  
Tabela 10 ABNT NBR 8800:2008  
Menor espessura das peças a unir (mm) | Tamanho mínimo do lado de uma solda em ângulo (mm)  
Menor que ou igual a 6,35 | 3  
Menor que ou igual a 12,5 | 5  
Menor que ou igual a 19 | 6  
Maior que 19 | 8  
- O tamanho máximo do lado de uma solda em ângulo ao longo das bordas de peças soldadas cumpre o especificado no item 6.2.6.2.2 ABNT NBR 8800:2008, o qual exige que:  
- ao longo das bordas de material com espessura inferior a 6,35 mm, seja menor ou igual à espessura do material.  
- ao longo das bordas de material com espessura igual ou superior a 6,35 mm, seja menor ou igual à espessura do material menos 1,5 mm.  
- O comprimento efetivo de um cordão de solda em ângulo cumpre que é maior que ou igual a 4 vezes o tamanho do seu lado, ou que o lado não se considere maior que o 25 % do comprimento efetivo da solda. Além disso, o comprimento efetivo de uma solda em ângulo exposta a qualquer solicitação de cálculo não é inferior a 40 mm (item 6.2.6.2.3 ABNT NBR 8800:2008).  
4) No detalhe das soldas indica-se o comprimento efetivo do cordão (comprimento sobre o qual o cordão tem o seu tamanho completo). Para alcançar tal comprimento, pode ser necessário prolongar o cordão rodeando os cantos, com o mesmo tamanho de cordão.  
5) As soldas de ângulo de ligações em "T" com ângulos menores que 30° não se consideram como efetivas para a transmissão dos cargas aplicadas (item 2.3.3.4 AWS D1.1/D1.1M:2002).  
6) Nos processos de fabricação e montagem deverão ser cumpridos os requisitos indicados no capítulo 5 de AWS D1.1/D1.1M:2002. No que diz respeito à preparação do metal base, exigem-se que as superfícies sobre as quais se depositará o metal de adição devem ser suaves, uniformes, e livres de fissuras e outras descontinuidades que afetariam a qualidade ou resistência da solda. As superfícies a soldar, e as superfícies adjacentes a uma solda, deverão estar também livres de lâminas, escamas, óxido solto ou aderido, escória, ferrugem, umidade, óleo, gordura e outros materiais estranhos que impeçam uma solda apropriada ou produzam emissões prejudiciais.

**VERIFICAÇÕES:**  
- A resistência de cálculo dos cordões de solda determina-se de acordo com o item 6.2.5 ABNT NBR 8800:2008.  
- O método utilizado para a verificação da resistência dos cordões de solda é aquele em que as tensões calculadas nos cordões (resultante vetorial), consideram-se como tensões de corte aplicadas sobre a área efetiva (item 2.5.4.1 AWS D1.1/D1.1M:2002).  
- A área efetiva de um cordão de solda é igual ao produto do comprimento efetivo do cordão pela espessura de garganta efetiva (item 6.2.2.1 a) e 6.2.2.2 c) ABNT NBR 8800:2008).  
- Na verificação da resistência dos cordões de solda considerou-se uma solicitação mínima de cálculo de 45kN (item 6.1.5.2 ABNT NBR 8800:2008).

- NOTAS GERAIS:**
- CONFERRIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL ANTES DE QUALQUER PROCESSO DE FABRICAÇÃO.
  - MATERIAIS:
    - PERFIS METÁLICOS: A-36 - Fy=250Mpa, Fu=402Mpa, A-572 GR 50 - Fy=350Mpa, Fu=450Mpa
    - CHAPAS METÁLICAS: A36 - SAE 10XX
    - FERRO MECÂNICO A-36, SAE 10XX
  - LIGAÇÕES EM SOLDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES AWS:
    - ARCO ELÉTRICO COM ELETRODO REVESTIDO. AWS E7018-G
    - LIGAÇÕES PARAFUSADAS:
      - PARAFUSOS A325M, PARA LIGAÇÕES E PEÇAS PRIMÁRIAS
      - PARAFUSOS A307, PARA LIGAÇÕES E PEÇAS SECUNDÁRIAS
    - REALIZAR LIMPEZA DOS PERFIS COM JATEAMENTO DE AREIA
    - APLICAR 2 DEMÃOES DE FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCOU OU PRIMER ANTIOXIDANTE A BASE DE EPOXI 60 MICRAS ATÉ 2 HORAS APÓS O JATEAMENTO
    - PINTURA 125μ ESMALTE SINTÉTICO CASO OCORRA DIVERGÊNCIA DE MEDIDAS, PREVALECERÁ MEDIDAS DO LOCAL
  - NORMAS UTILIZADAS:
    - NBR 8800:2008 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS
    - NBR 16239:2013 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFICAÇÕES COM PERFIS TUBULARES
    - NBR 6123:2019 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
    - NBR 6120:2019 - AÇÕES PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
    - NBR 14762:2010 - DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE AÇO PERFIS FORMADOS A FRIJO
    - NBR 8881:2003 - AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS

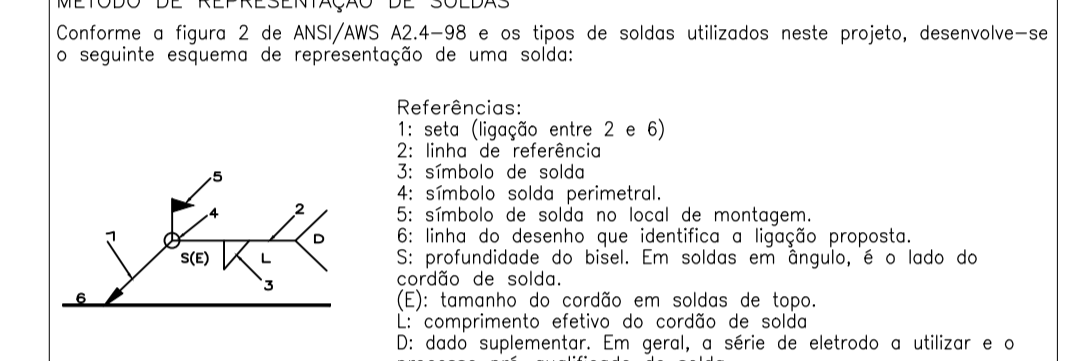
**SOLDAS TÍPICAS**

MAIOR ESPESSURA DO METAL NA JUNTA (mm)	ESPESSURA MÍNIMA DA SOLDA DE FILETE (mm)
Abaixo de 6,35 a até 6,35	3
Acima de 6,35 até 12,5	5
Acima de 12,5 até 19	6
Acima de 19	8

EXECUTADAS SOMENTE COM UM PASSO

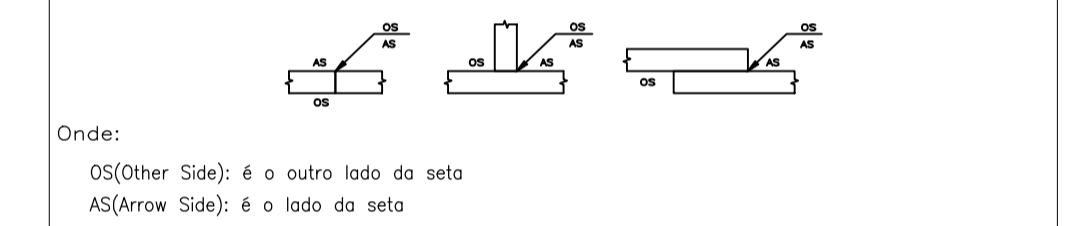
**REFERÊNCIAS E SIMBOLOGIA**

Para a representação dos símbolos de soldas consideram-se as indicações da norma ANSI/AWS A2.4-98 "STANDARD SYMBOLS FOR WELDING, BRAZING, AND NONDESTRUCTIVE EXAMINATION".



A informação relacionada com o lado da ligação soldada à qual aponta a seta, coloca-se por baixo da linha de referência, enquanto que para o lado oposto, indica-se acima da linha de referência:

Onde:  
OS (Other Side): é o outro lado da seta  
AS (Arrow Side): é o lado da seta



**LIGAÇÕES SOLDADAS ENTRE PERFIS TUBULARES**

**NORMA:**  
Conforme o artigo 6.1.14 da norma ABNT NBR 8800:2008, a verificação dos nós de perfis de seção tubular foi realizada segundo os requisitos de EN 1993-1-8:2005/AC:2009: Design of steel structures - Part 1-8 (May 2005): "Design of joints". Article 7. Hollow section joints.

**MATERIAIS:**  
- Perfis (Material base): A36 e C25, em geral.  
- Material de adição (soldas): Eletrodos das séries E70XX e E60XX. Para os materiais utilizados e o procedimento de solda SMAW (Arco elétrico com eletrodo revestido), cumprem-se as condições de compatibilidade entre materiais exigidas pelo item 6.2.4 ABNT NBR 8800:2008.

**DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS:**  
1) Cada tubo será soldado em todo o seu perímetro de contato com os outros tubos.  
2) Define-se como ângulo diedro, o ângulo medido no plano perpendicular à linha de solda, formado pelas tangentes às superfícies externas dos tubos que se soldam entre si.  
3) Para ângulos diedros maiores que 100 graus deve-se realizar solda de topo, independentemente da espessura do tubo que se solda.  
4) Os tubos de espessura igual ou superior a 8 mm serão soldados de topo, exceto nas regiões nas quais o ângulo diedro é agudo e se possa realizar corretamente a solda de ângulo.  
5) Os tubos de espessura inferior a 8 mm podem-se soldar com cordões de solda de ângulo.  
6) Em soldas de topo, o ângulo do bisel mínimo é de 45 graus.  
7) Nos detalhes indicam-se os diferentes tipos de cordões necessários no perímetro de solda dos tubos.

**VERIFICAÇÕES:**  
Os cordões de solda foram dimensionados de maneira que a sua resistência seja igual ou superior à da mais fraca das peças unidas. Para isso, foram consideradas as prescrições e detalhes indicados na parte D da norma AWS D1.1/D1.1M:2002.

Daniilo Machioni  
Engenheiro Civil  
CREA: 5062640921

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.
00	EMISSION INICIAL	10/02/22			

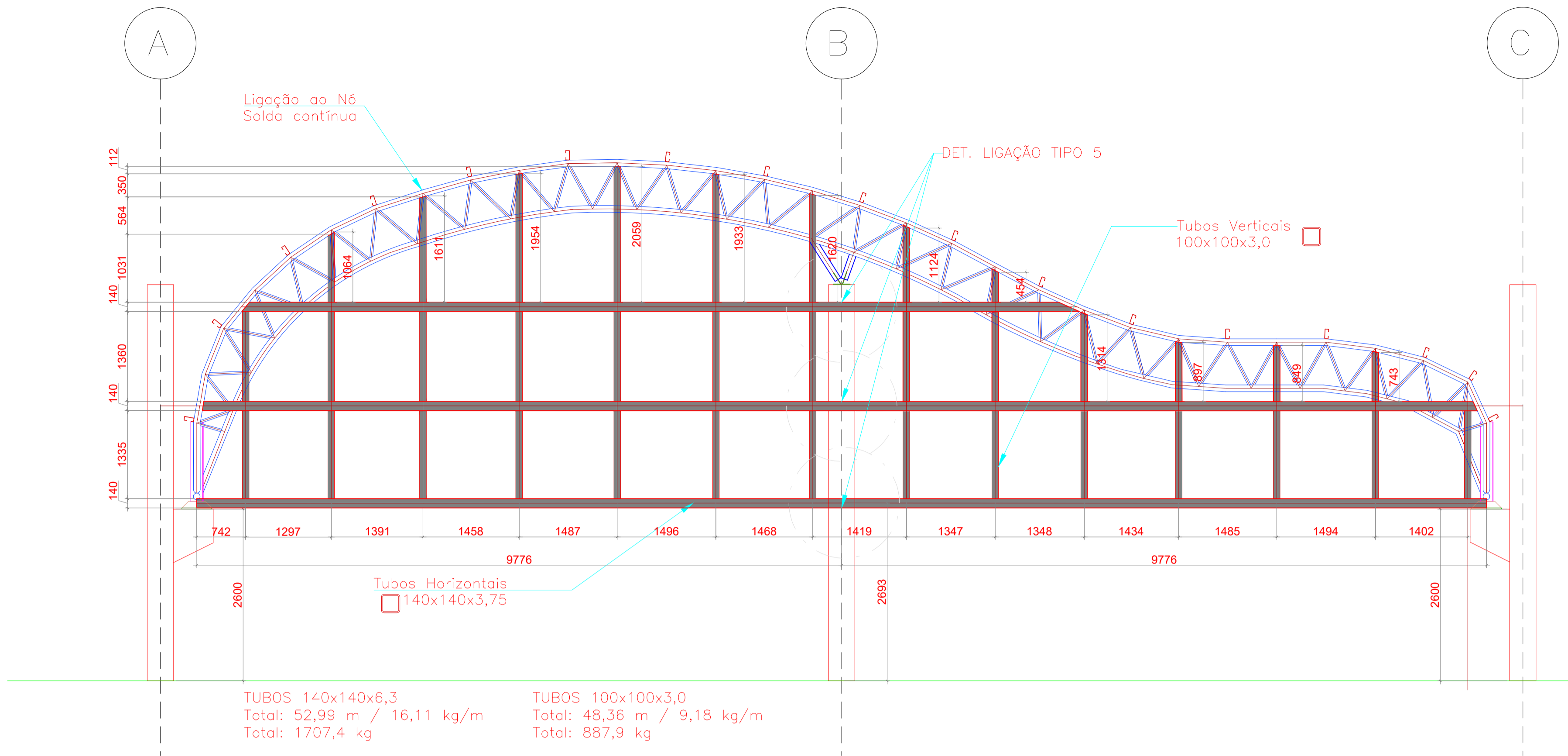
**OBSERVAÇÕES:**

- MEDIDAS EM MILÍMETROS, EXCETO QUANDO INDICADO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

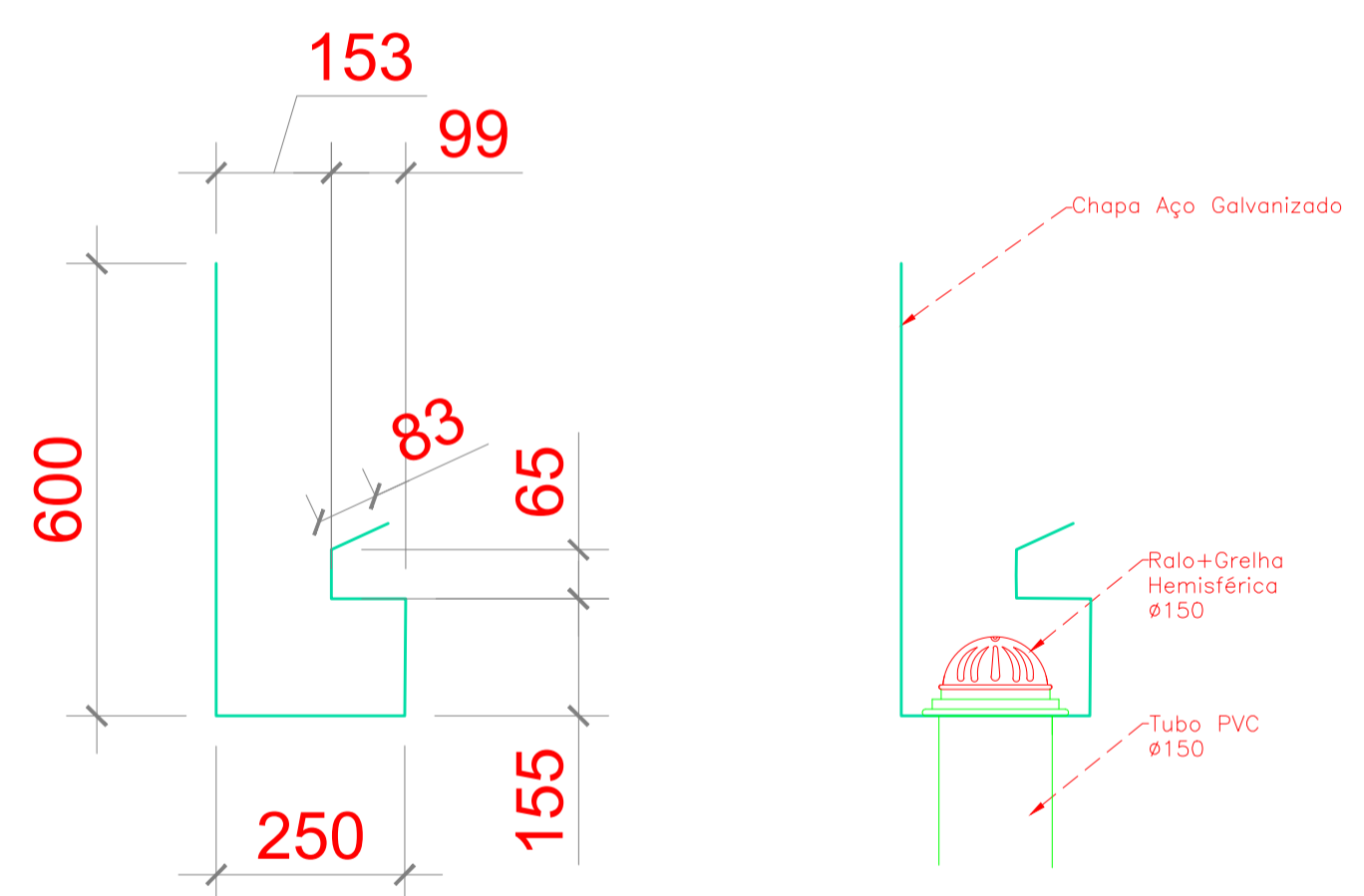


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA  
GESTÃO: FERNANDA SÁ TELES  
PROJETO: COBERTURA FEIRA DO MILHO AVENIDA COTEGIPE, CENTRO, WANDERLEY, BA  
BRANCHA: FECHAMENTO DO OITÃO / CALHAS PLUVIAIS / MATERIAIS E NOTAS

ENGENHEIRO	CREA	REVISÃO	FOLHA
DANIILLO MACHIONI	5062640921	01	06/06
DATA: FEVEREIRO/2022	PROJETO	OBSERVAÇÕES	
ESCALA: INDICADA	GFM 01/2022		

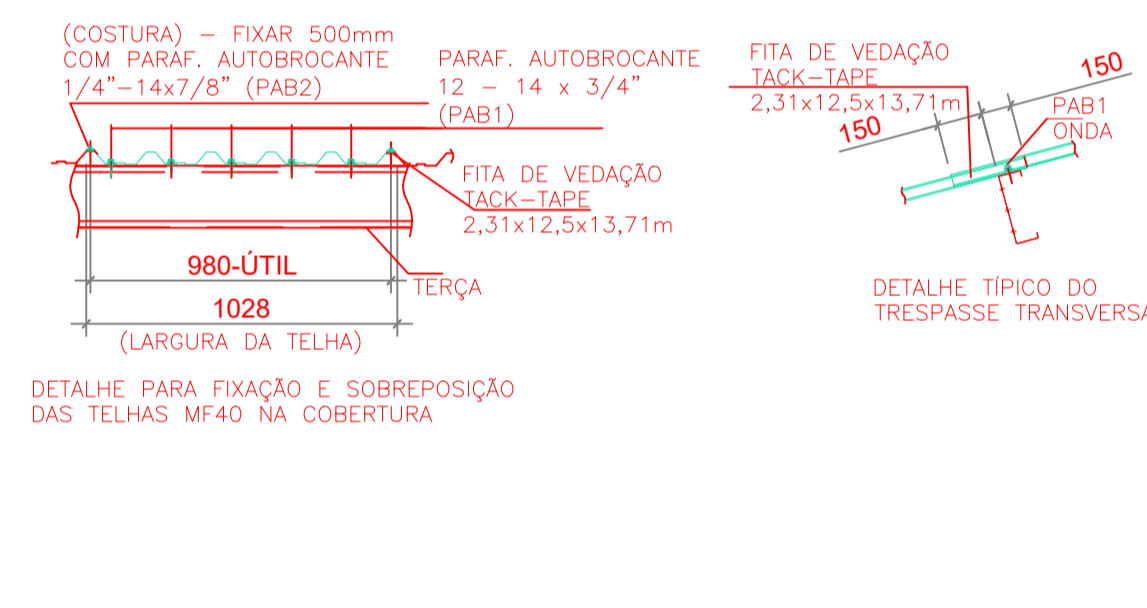


**1 FECHAMENTO D OITÃO / PÓRTICOS 1 E 11**  
esc.: 1/50



02 Calhas 63,0 m  
Área total de Chapa: 157,72 m<sup>2</sup>  
22 Ralos + Grelhas Hemisférica

**3 DETALHE FIXAÇÃO TELHA-TERÇA DE COBERTURA**  
esc.: 1/25



1.537,00 m<sup>2</sup>  
Telha Trapezoidal/Calandrada TP-40  
Aço Galvalume / Zincolume

**4 DETALHES TELHAS METÁLICAS**  
esc.: 1/25

**2 DETALHES CALHAS**  
esc.: 1/10

Resumo do aço - Perfis		Resumo do aço - Mecânico	
AÇO	PESO (kg)	AÇO	PESO (kg)
A36	29065,2	A36	1140,1
A572/GR50	1340,7	SAE 1020	207,9
<b>PESO TOTAL (kg)</b>		<b>PESO TOTAL (kg)</b>	
CA50	30405,9	CA50	1347,9

Consumo Total: 31716,95 m<sup>2</sup>  
Área Total: 1200,0 m<sup>2</sup>  
Consumo de Aço aproximado: 26,43 kg/m<sup>2</sup>